



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1044 - 30 de abril de 2021

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziela Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSUNI .....	05
REITORIA .....	10
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	22
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	25
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	30
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	49
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	52
SUGEPE .....	102
AGENCIA DE INOVAÇÃO.....	112
CCNH .....	116
CECS .....	119

---



---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 196/2021 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007918/2021-68**

**Santo André-SP, 23 de abril de 2021.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 77 do Estatuto da UFABC;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, inciso III do Regimento Geral da UFABC;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pelo Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB);

CONSIDERANDO o Ofício Reitoria nº 389/2021, que fundamenta, justifica e ratifica a proposta de concessão de título honorífico, tendo em vista a relevância da atuação da homenageada; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da I sessão ordinária de 2021, ocorrida em 20 de abril de 2021,

**DECIDE:**

Art. 1º Conceder o título de Doutora *Honoris Causa* à Sra. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 23/04/2021 14:51)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **196**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **23/04/2021** e o código de verificação: **e2bfe2225e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 199/2021 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.008126/2021-19**

**Santo André-SP, 27 de abril de 2021.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 77 do Estatuto da UFABC;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, inciso III do Regimento Geral da UFABC;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pelo Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros (NEAB);

CONSIDERANDO o Ofício Reitoria nº 390/2021, que fundamenta, justifica e ratifica a proposta de concessão de título honorífico, tendo em vista a relevância da atuação da homenageada nas interações e articulações entre os movimentos sociais, o poder público e a produção acadêmica em favor de políticas públicas de relevância nacional e referência internacional no combate ao racismo no país; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da I sessão ordinária de 2021, ocorrida em 20 de abril de 2021,

**DECIDE:**

Art. 1º Conceder o título de Doutora *Honoris Causa* à Sra. Matilde Ribeiro.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 28/04/2021 12:13)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **199**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **27/04/2021** e o código de verificação: **8a47b6f6e0**



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 275/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.008160/2021-85**

**Santo André-SP, 27 de abril de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) **MARCIO ARLINDO**, SIAPE 1941340, da função gratificada de Apoio à Conformidade, da PROAD, código FG-4, a contar de 1º de maio de 2021.

***(Assinado digitalmente em 28/04/2021 11:38)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **275**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/04/2021** e o código de verificação: **3b80c24baf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1674/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.008154/2021-28**

**Santo André-SP, 27 de abril de 2021.**

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de abril de 2021.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente, por parte da UFABC, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê instituído pela UFABC para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

CONSIDERANDO o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, previsto para 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 378, de 16 de Março de 2020](#), que suspende as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Portaria da Reitoria nº 394, de 25 de Março de 2020](#), que prorroga os efeitos da Portaria nº 378/2020 por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a adoção dessa medida como forma de evitar supostos prejuízos aos estudantes, na condição de formandos dos cursos de graduação da UFABC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de abril de 2021, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 28/04/2021 11:39)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1674**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/04/2021** e o código de verificação: **d0a84b9e72**

## FORMANDOS - COLAÇÃO DE GRAU 30/04/2021

RA	ALUNO	CURSO
11078407	BRUNO CESAR PORTO DE ARRUDA	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
21058016	ALEXANDRE ALVES PIRES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11073614	ALICE DE PAULA GONÇALVES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11091214	ANA BEATRIZ FLORINDO BARCIA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722593	ANDRÉ DIMOVCI MARIA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21052014	ANDREI ONO TOMAZETTE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11045614	ARTHUR LEONARDO SILVA MARINHO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11017315	ARTHUR RIGOLON LANÇA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11062216	BEATRIZ ARAUJO LOMBARDI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21018215	BIANCA THYEMI OSHIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720642	BRUNO THALLES DO NASCIMENTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11094714	CAIO PARADIZO BENEDETTI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11050215	CAÍQUE ALVES RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21026216	CAIQUE CAPPUCCI BISMARCK	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11034115	CESAR GRECCO RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11109314	DANILO BARROS DE SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11001316	DANTE MIQUELON ALAIMO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11055915	EDUARDO CARDOSO DE SENA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21027813	ELIEL RODRIGUES KISCH	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21014116	FELIPPE MATHEUS DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11017716	FERNANDO PINOL	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11064815	FLÁVIO FERNANDES GARCIA JÚNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11084816	GABRIEL JOSÉ FERREIRA DADA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721757	GABRIEL SILVA MOL	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21047316	GABRIELA CAVALCANTE MACEDO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11090416	GEILTON SANTOS DA CRUZ	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11018913	GIOVANA GRANDINI TENAN	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21074915	GIOVANNA CARVALHO DONATI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21015214	GUILHERME SAFRANY DE PIERI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11091315	GUILHERME TORRES DE CAMARGO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11084015	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA SANTANA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21046216	GUSTAVO GOMES RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21010815	GUSTAVO QUEIROZ DE SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11004414	GUSTAVO SOARES PAIVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11012016	HECTOR PIN	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11048515	IGOR LIMA WERNECK	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11044615	JOÃO PEDRO RANIERI SETÚBAL	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21027116	JONAS SANTOS MARMA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722283	JÚLIA DA SILVA MASCHIETTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11100414	JULIANO DE OLIVEIRA BUENO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11018915	JULLIA RODRIGUES ALVES POMBO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722380	KAUAN CARVALHO CALASANS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11017711	LEANDRO EVANGELISTA DIAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11032016	LEONARDO COSTA BARBOSA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11022515	LEONARDO NEVES DANILAITIS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21082414	LETÍCIA REGINA GALIANO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11051515	LUAN VIEIRA JOVINO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21021116	LUANA MACHADO MATEUS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21033615	LUCAS ALEXANDRE DIAS CONCEIÇÃO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11086114	LUCAS MOREIRA FAGOTTI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11017415	LUIGI CEZAR FERREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21050215	MAERCIO MAIA ALVES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21011115	MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21060715	MATHEUS CHARLES BEZERRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## FORMANDOS - COLAÇÃO DE GRAU 30/04/2021

11075816	MATHEUS DARDENGO DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21055714	MATHEUS DIAS MÔNACO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11022916	MATHEUS RAMOS RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11079515	MAXWEL DOS SANTOS PRADO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11113815	MELISSA KELLY LIMA DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11074715	MÉLORI DOS SANTOS GARCIA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11026313	MUNIR DALLE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11112511	PALOMA STEPHANI DE SANTANA DOS SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11010516	PAULO KIKUTI JUNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21089815	RAPHAEL TAKIEDDINE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11072715	REBECCA FRANCO ALVES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11051212	RODRIGO VILLAR MONTES CANTERAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722091	STEFANY CAROLINE ALVES FORNEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21020415	THAÍS DE OLANDA MANOEL	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11000216	TIAGO LEITE DIAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11027813	VICTOR CONCEIÇÃO DENIS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11079215	VITOR COSTA DE FARIAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21046314	WILLIAM SENA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11088413	ARIANE GONÇALVES CARVALHO PINHO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
21059516	AMANDA BUENO DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21076116	AMANDA CRISTINA DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21031716	ANDRÉ SANTOS BASSO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201720600	DANIELLE ANDRADE ANGELO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21082616	DAVI DA SILVA SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21059515	FELIPE CAVALHEIRO DE SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21081113	GABRIEL HOLTSMANN FALCHI	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21058615	GABRIELA NEGRISIOLO FERREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21084414	GABRIELLA AMANCIO TREVISAN	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201712915	GIOVANNA FERRARI PALUAN DE SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21017516	HELOISA CRISTINA RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21045216	HUGO DE QUEIROZ SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21042216	JESSICA SOUSA GOMES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201721717	JÚLIA SOUZA REIS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21082714	LANA CAROLINE REIS DE SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21009914	LEONARDO ADRIANO PINHEIRO CISOTTO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21021715	LETÍCIA ALMEIDA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21088616	LETÍCIA MARTINS LOUREIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21014814	LETÍCIA NUNES FELIX	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21052214	LUCAS CHIU HSU	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21058815	LUCAS FRANCISCO MACCHIA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21081713	LUIS GUSTAVO NASCIMENTO TIMOTEO DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21068215	MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21087313	MONICA FERNANDES D'AMBROSI	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21026616	NAYARA MIKA KUSSABA KIRIHARA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21077515	PATRICIA SOUSA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21051813	ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DA CAMARA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21042315	CAIO FERREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21036511	GABRIEL VALIM ALCOBA RUIZ	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21082714	LANA CAROLINE REIS DE SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21014814	LETÍCIA NUNES FELIX	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21018914	NATÁLIA DE OLIVEIRA SANDRI	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
11201811714	ALAN GOMES	BACHARELADO EM FÍSICA
11021513	GABRIEL DE FREITAS MAGALHÃES RODRIGUES	BACHARELADO EM MATEMÁTICA
11013913	RODRIGO ALVES DUARTE	BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA
11201722949	GUILHERME DO AMARAL	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL

## FORMANDOS - COLAÇÃO DE GRAU 30/04/2021

11050416	GIOVANNA DE OLIVEIRA COSTA	BACHARELADO EM QUÍMICA
21081515	GABRIEL DE FARIA SANTOS LIMA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21035015	IZABELA BATISTA DA SILVA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21067915	MARIANA CIRILLO CAZERI	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21015316	RENAN SALDEIRA VENDRAME FARIA	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21029514	GIAN LUCCA ALBOLEA BASSO	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11116913	LILLIAN SILVA ASSUNPÇÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11091514	NIVEA BOOS ORTOLANI	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11114616	RAFAELA BRAGA BLESSMANN	ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
11044814	RAFAEL CARAN FERNANDES	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11125209	LARISSA CORDEIRO DOS SANTOS	ENGENHARIA DE ENERGIA
11024314	CAIO CÉZAR AUGUSTO	ENGENHARIA DE GESTÃO
11029112	DANIEL SONZZINI RIBEIRO DE SOUZA	ENGENHARIA DE GESTÃO
11004213	EDUARDO PEREIRA PAIXÃO	ENGENHARIA DE GESTÃO
11063207	FELIPE DE OLIVEIRA DIAS	ENGENHARIA DE GESTÃO
11007413	LUCAS BECK KOSICOV	ENGENHARIA DE GESTÃO
11021814	MARIANA MIRANDA DA SILVA	ENGENHARIA DE GESTÃO
11116513	JOÃO PEDRO POLONI PONCE	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11050314	LUCIANO HENRIQUE LACERDA DE ARAÚJO	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
11008915	MARCOS ROMERO	ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO
21063712	SERGIO POLIMANTE SOUTO	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
21040313	CAROLLINE MEIRELES	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11113614	JULIA CABRERA FERNANDES	ENGENHARIA DE MATERIAIS
21041815	GIOVANNA POMPÊO DE TOLEDO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA
11107210	DAVI FERREIRA LEITE MONTEIRO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
11078212	FABIO ALEXANDRE CASIMIRO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
21023810	BRUNA DA SILVA GANASSIN	LICENCIATURA EM QUÍMICA
11036715	JOYCE RODRIGUES ABRANTES	LICENCIATURA EM QUÍMICA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 1/2021 - GAB/REIT (11.01.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.008310/2021-51**

**Santo André-SP, 29 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/04/2021 12:04 )***

**DANIEL PANSARELLI**

*CHEFE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*GAB/REIT (11.01.01)*

*Matrícula: 1802167*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **6eca49bda6**

## Chamada Pública nº 01/2021

Chamada pública para a adesão de eventos realizados pela comunidade universitária à programação do aniversário de 15 anos da UFABC.

**O CHEFE DE GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, divulga a Chamada Pública nº 01/2021, para a adesão de eventos realizados pela comunidade universitária à programação do aniversário de 15 anos da UFABC.

### 1. DO PERFIL DOS EVENTOS E SEUS PROPONENTES

**1.1.** Esta Chamada Pública é destinada a todos os membros da comunidade universitária que estejam propondo eventos a serem realizados até o dia 10 de dezembro de 2021.

**1.1.1.** Os eventos podem ser de natureza científica, acadêmica, administrativa, social, cultural, esportiva, ou qualquer outra, que estejam em acordo com os princípios fundamentais estabelecidos pelo Plano de Desenvolvimento Institucional e pelo Projeto Pedagógico Institucional da UFABC.

**1.1.2.** São admitidos tanto os eventos que ocorrem regularmente quanto aqueles eventos esporádicos ou pontuais, mesmo que organizados especialmente por ocasião das comemorações do aniversário de 15 anos da UFABC, sejam eles organizados por grupos de pesquisa, extensão, núcleos, coletivos, entidades estudantis, ou por setores das unidades administrativas da UFABC.

**1.1.3.** Os proponentes dos eventos podem ser docentes, técnicos administrativos ou discentes vinculados à UFABC, ou ainda trabalhadores em situação de terceirização que atuem na Universidade.

### 2. DO APOIO À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E DOS PRAZOS DE SOLICITAÇÃO

**2.1.** Caso o proponente queira solicitar apenas o “Selo UFABC 15 anos”, agregado ao logotipo da UFABC, para inclusão no material de divulgação do seu evento, bastará preencher o [formulário de solicitação de divulgação de evento no calendário da UFABC](#), indicando que deseja receber o “Selo UFABC 15 anos”, com antecedência mínima de 03 dias da data da realização do evento.

**2.1.1.** Nos casos previstos no item 2.1, os organizadores do evento se responsabilizam pela elaboração da arte de divulgação e da referida aplicação da marca dos 15 anos da UFABC. Após validação do evento, os organizadores receberão o selo por e-mail e o evento será incluído no calendário oficial de eventos da UFABC.

**2.2.** Caso o proponente queira solicitar apoios adicionais, serão disponibilizados os seguintes itens, desde que observado rigorosamente o prazo indicado de solicitação, **com antecedência mínima de 30 dias:**

Serviços disponibilizados
Criação de artes específicas para o evento: <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Banner</i> para o <i>site</i> da UFABC</li><li>• Imagens para <i>posts</i> em redes sociais</li><li>• <i>Thumbnail</i> de vídeo para <i>YouTube</i></li></ul>
Inclusão do evento no calendário <i>on line</i> de eventos no <i>site</i> da UFABC
Divulgação de <i>banner</i> no site da UFABC
Envio de e-mail em formato <i>newsletter</i> sobre o evento
Treinamento da equipe do evento para que possa fazer a transmissão ao vivo
Inclusão dos vídeos do evento na <i>playlist</i> do canal da UFABC no <i>YouTube</i> e inclusão do vídeo na página inicial do <i>site</i> da UFABC
Divulgação do evento nos perfis e páginas oficiais da UFABC nas redes sociais
Disparo de convite pelo <i>whatsapp</i> institucional

2.3. A solicitação dos serviços indicados no item 2.2. deve ser feita por meio do endereço <http://ufabc.net.br/ufabc15anos>.

2.4. As solicitações serão recebidas em fluxo contínuo ao longo de 2021, a partir da data de publicação desta Chamada Pública, para atividades que ocorram até o dia 10 de dezembro de 2021.

### 3. DO CRITÉRIO DE INCLUSÃO NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO E EVENTUAL REVISÃO DE DECISÃO

3.1. Serão incluídos na programação do aniversário de 15 anos da UFABC os eventos que estejam em acordo com os princípios gerais estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Projeto Pedagógico Institucional, considerados, ainda, o Estatuto, o Regimento Geral e as demais normativas vigentes na UFABC.

3.2. As solicitações serão analisadas pela Coordenação do Comitê de Eventos Comemorativos, do Calendário Comemorativo dos 15 anos da UFABC.

3.2.1. Eventuais recursos em virtude da não inclusão do evento na programação do aniversário serão julgados pela Comissão Organizadora do Calendário Comemorativo dos 15 anos da UFABC.

3.3. As solicitações serão atendidas por ordem de chegada, desde que tenham sido aceitas e que respeitem os prazos indicados nos itens 2.1 e 2.2.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A resposta a cada solicitação será fornecida ao próprio solicitante, por meio do endereço eletrônico informado quando da efetuação da solicitação.

4.2. O atendimento das solicitações está condicionado à disponibilidade da equipe técnica responsável pela execução de cada serviço fornecido.

4.3. A presente Chamada Pública poderá ser interrompida a qualquer tempo, em caráter temporário ou definitivo, a critério da área responsável.

**4.4.** Solicitações de esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública poderão ser encaminhadas para o endereço [comissao15anos@ufabc.edu.br](mailto:comissao15anos@ufabc.edu.br).

**4.5.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Comitê de Eventos Comemorativos do Calendário comemorativo dos 15 anos da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 52/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.007993/2021-29**

**Santo André-SP, 26 de abril de 2021.**

Na [PORTARIA Nº 1665, de 23 de Abril de 2021](#), publicada no Boletim de Serviço nº 1042 - 23 de abril de 2021, que determina a oferta de disciplinas no formato remoto para o terceiro quadrimestre de 2021, onde se lê: "CONSIDERANDO o ato decisório ConsePE 189, cujo anexo II determina o prazo de 11 de janeiro de 2021 para a definição do formato da oferta de disciplinas para o segundo quadrimestre de 2021", leia-se: "CONSIDERANDO o ato decisório ConsePE 189, cujo anexo II determina o prazo de 23 de abril de 2021 para a definição do formato da oferta de disciplinas para o terceiro quadrimestre de 2021" e onde se lê: "CONSIDERANDO o sexto Boletim UFABC de monitoramento da Pandemia, que indica aumento de casos e óbitos em regiões próximas à UFABC; e" leia-se: "CONSIDERANDO o décimo terceiro Boletim UFABC de monitoramento da Pandemia, que indica aumento de casos e óbitos em regiões próximas à UFABC; e".

***(Assinado digitalmente em 28/04/2021 11:40)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/04/2021** e o código de verificação: **864cfddcd2**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1679/2021 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.008320/2021-96**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2021.**

Designa o servidor Bruno Luiz Scarafiz para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 16/2021.

A **PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Luiz Scarafiz (SIAPE nº 2736273) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 16/2021, Processo nº 23006.012703/2020-88, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa DHUAN COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor André Fernandes Di Sisto (SIAPE nº 3127554) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Mônica Cristina Pereira de Oliveira (SIAPE nº 2359661) para responder como Fiscal Administrativa.

**(Assinado digitalmente em 29/04/2021 11:28)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1679**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **cf205c2ed5**



---

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1678/2021 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.008270/2021-47**

**Santo André-SP, 28 de abril de 2021.**

Institui e designa os membros para compor o Comitê Intersectorial de Articulação e Monitoramento do Plano Suplementar de Inclusão e Permanência Estudantil (CIAM-PSIPE), revoga e substitui a Portaria ProAP nº 917/2020).

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a instituição do Plano Suplementar de Inclusão e Permanência (PSIP), com vigência enquanto perdurar(em) o(s) "Quadrimestre(s) Suplementar(es)" (QS), previsto no Artigo 10, da Resolução ConsEPE nº 240, de 2020, que estabelece a autorização para a oferta excepcional de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas remotas durante o(s) chamado(s) "Quadrimestre(s) Suplementar(es)";

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir e designar os seguintes membros, sob a coordenação da primeira, para compor o Comitê Intersectorial de Articulação e Monitoramento do Plano Suplementar de Inclusão e Permanência Estudantil (CIAM-PSIPE), conforme segue:

I - Tatiana Lima Ferreira (Matrícula SIAPE nº 1676320) e Maira Andretta (Matrícula SIAPE nº 3125651), representantes da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), titular e suplente, respectivamente;

II - Carla Regina de Oliveira (Matrícula SIAPE nº 2660445) e Renata Coelho (Matrícula SIAPE nº 1574139), representantes da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), titular e suplente, respectivamente;

III - Angela Terumi Fushita (Matrícula SIAPE nº 1247586), representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG);

IV - Renata de Paula Orofino Silva (Matrícula SIAPE nº 3047468) e Rafael Campos Duarte, representantes da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), titular e suplente, respectivamente;

V - Claudia Regina Vieira (Matrícula SIAPE nº 1145102), representante da Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA);

VI - Julia Clauson (RA 11201811043) e Marcelo Pavão Takahashi (RA 11202021443), representante dos discentes de graduação junto à Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), titular e suplente, respectivamente;

VII - Dayane Nascimento Galdino (RA 11201920313) e Samantha Cristina da Costa (RA 11201920775), representante dos discentes de graduação junto à Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA), titular e suplente, respectivamente;

VIII - Laura Passarella Carajoinas (RA 11201721660) e Priscila Carvalho da Silva (RA 11201811547), discentes de graduação indicados pelos representantes discentes de graduação junto ao Conselho de Ensino, Extensão e Pesquisa (ConsEPE) e ao Conselho Universitário (ConsUni);

IX - Maria Júlia Cruz da Fonseca (RA 21201920712) e Matheus da Cruz (RA 21202020783), discentes de pós-graduação, indicados pela representação discente de pós-graduação junto à Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf);

X - Leon Santos Padiãl, membro da comunidade externa, representante da sociedade civil.

Art. 2º Revogar e substituir a Portaria ProAP nº 917, de 28 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 29/04/2021 13:15)***

TATIANA LIMA FERREIRA

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: 1676320*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1678**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/04/2021** e o código de verificação: **550a94b27a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1681/2021 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.008372/2021-62**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2021.**

Institui e designa os membros para compor a comissão responsável pelo processo de consulta à comunidade universitária para escolha dos membros da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf).

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 207, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a Comissão de Políticas Afirmativas da UFABC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir e designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pelo processo de consulta à comunidade universitária para escolha dos membros da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf), conforme segue:

I - Pedro Paulo Araújo Maneschy (Matrícula SIAPE nº 8327886), representante da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP);

II - Luciana Aparecida Palharini (Matrícula SIAPE nº 3048505), representante dos servidores docentes;

III - Jeniffer Alessandra Supplizi (Matrícula SIAPE nº 1887790), representante dos servidores técnicos-administrativos em educação;

IV - Victor Rossette (RA nº 11091116), representante dos discentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 29/04/2021 20:36)**

TATIANA LIMA FERREIRA

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: 1676320*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1681**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **e97b228b51**



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 51/2021 - CEC (11.01.08.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.008260/2021-10**

**Santo André-SP, 28 de abril de 2021.**

**O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO a Resolução do CEC nº 011, de 17 de maio de 2018, que "Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico e revoga e substitui a Resolução do CEC nº 008, de 25 de abril de 2017";

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 28 de abril de 2021,

**DECIDE:**

Art. 1º Homologar o caráter estratégico atribuído pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ao evento intitulado **Calendário Comemorativo dos 15 anos da UFABC**, com valor de bolsas de R\$19.600,00.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 28/04/2021 16:38)***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 41/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.008333/2021-65**

**Santo André-SP, 29 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/04/2021 14:34 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **7a9be947d4**

## RESULTADO FINAL

Resultado Final do Edital Nº 30/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV002 – 2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão, aprovada pelo Ato Decisório nº 38/2020, de 15 de outubro de 2020.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 10 do Edital nº 30/2021-PROEC, torna público o resultado final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV002 – 2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão, aprovada pelo Ato Decisório nº 38/2020, de 15 de outubro de 2020, conforme ANEXO I.

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 30/2021-PROEC**  
**RESULTADO FINAL**

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
EVERTON ALEX LUCAS	11201721666	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Não indicado(a)
GABRIEL JESUS NUNES DA SILVA	11201920986	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	01/05/2021 a 30/06/2021	Indicado(a) Bolsista
GUILHERME AUGUSTO BLANCO ANTUNES	11030914	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Não indicado(a)
JOAO PEDRO RODRIGUES	11201921394	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Não indicado(a)
JOAO PEDRO SOARES FERREIRA	11201810230	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Não indicado(a)
JUAN GABRIEL GARCIA VELOZO	11201822500	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Não indicado(a)
KAROLAYNE DE QUEIROZ CAMPOS	11201810126	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	01/05/2021 a 30/06/2021	Indicado(a) Bolsista
KENNEDY MACIEL DA SILVA	33202020786	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Lista de espera
LAURA FRANCISCA LEITE DO PRADO DE SOUZA	21202030924	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Não indicado(a)
LUCAS HENRIQUE BRAZ DE VASCONCELOS	33202021633	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Não indicado(a)
LUCCA AMARAL TORI	21012710	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Não indicado(a)
MARINA MARTINS DE AGUIAR	11201810591	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Não indicado(a)
MARTHA GAUDÊNCIO DA SILVA	11201822530	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Não indicado(a)
MAYARA DE CASTRO DE OLIVEIRA	33202020889	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Lista de espera
ODAIR ALMEIDA DA SILVA	21048715	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Não indicado(a)
VALÉRIA APARECIDA PEREIRA CANDIDO	33202020672	EV002-2021 - VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC - Conexão	EVONIR ALBRECHT	---	Lista de espera



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 42/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.008335/2021-54**

**Santo André-SP, 29 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/04/2021 14:34 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **0ed04b2874**

## **RESULTADO FINAL**

Resultado Final do Edital Nº 31/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV013-2021 – 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC, aprovada no âmbito da Portaria Nº 1474/2021 - PROEC, de 27 de janeiro de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 10 do Edital nº 31/2021-PROEC, torna público o resultado final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV013-2021 – 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC, aprovada no âmbito da Portaria Nº 1474/2021 - PROEC, de 27 de janeiro de 2021, conforme ANEXO I.

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 31/2021-PROEC**  
**RESULTADO FINAL**

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
DAYANE MONTEIRO LEITE	21202110201	EV013-2021 - 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	---	Lista de espera
DÉBORA BORTOLETTO FERREIRA	21084616	EV013-2021 - 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	01/05/2021 a 30/06/2021	Indicado(a) Bolsista
EDSON SADAO MITO	11201723081	EV013-2021 - 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	---	Lista de espera
JUAN GABRIEL GARCIA VELOZO	11201822500	EV013-2021 - 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	---	Não selecionado(a)
SAYANE CHAVES LIMA	11201811670	EV013-2021 - 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	01/05/2021 a 30/06/2021	Indicado(a) Bolsista
VINICIUS SIMAS DE ARAUJO	11202020029	EV013-2021 - 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	---	Não selecionado(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 43/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.008338/2021-98**

**Santo André-SP, 29 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/04/2021 14:34 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **43**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **a092636d5f**

## RESULTADO FINAL

Resultado Final do Edital Nº 32/2021 – PROEC - Chamada Pública Complementar nº 02/2021 – Vagas Remanescentes do Edital Nº 1/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 048, de 3 de dezembro de 2020.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 5 do Edital nº 32/2021-PROEC, torna público o resultado final da Chamada Pública Complementar nº 02/2021 – Vagas Remanescentes do Edital Nº 1/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 048, de 3 de dezembro de 2020, conforme ANEXO I.

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 32/2021-PROEC**  
**Chamada Pública Complementar nº 02/2021**  
**Vagas Remanescentes do Edital nº 1/2021-PROEC**  
**RESULTADO FINAL**

<b>DISCENTE</b>	<b>RA</b>	<b>CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>PERÍODO DA BOLSA</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
GLAUCIA TOTH MANTUANELI	21202110048	PJ040-2021 - Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal do ABC	RENATA AYRES ROCHA	---	Não selecionado(a)
MARIANA PEREIRA DE CAMPOS	11121811	PJ040-2021 - Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal do ABC	RENATA AYRES ROCHA	01/05/2021 a 17/12/2021	Indicado(a) Bolsista
MARINA MARTINS DE AGUIAR	11201810591	PJ040-2021 - Novas Perspectivas e Desafios - Conhecendo as Engenharias da Universidade Federal do ABC	RENATA AYRES ROCHA	---	Não selecionado(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 44/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.008370/2021-73**

**Santo André-SP, 29 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/04/2021 19:22 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **e8ccfcafc**

## EDITAL

Chamada de trabalhos extensionistas e culturais para apresentação no VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a chamada de trabalhos para o VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC (Conexão).

### 1. DOS OBJETIVOS DO CONGRESSO

1.1. São objetivos do VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC (Conexão):

- a) divulgar ações e resultados de atividades extensionistas e culturais realizadas pelas Instituições de Educação Superior brasileiras;
- b) promover debates sobre a importância da extensão e da cultura no contexto universitário e suas implicações em ambientes não acadêmicos;
- c) favorecer a troca de experiências, possibilitando que os(as) docentes, discentes e técnico-administrativos(as) da UFABC e de outras instituições apresentem os resultados de programas, projetos, cursos e eventos desenvolvidos.

### 2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. Para fins deste Edital, considera-se a Comissão Organizadora do VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC a instituída pela [Portaria nº 1514/2021 - PROEC](#).

### 3. DA PROGRAMAÇÃO

3.1. O evento ocorrerá entre os dias 15 e 18 de junho de 2021, na modalidade online, em conjunto com a 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC (SACT).

3.2. A programação detalhada e todas as informações relativas ao VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC (Conexão) estão disponíveis no site do evento <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/>.

**3.3.** A programação detalhada e todas as informações relativas a 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC (SACT) estão disponíveis no site do evento <http://eventos.ufabc.edu.br/sact/>.

**3.4.** O VII Conexão e a 4ª SACT terão como tema “Celebrando trajetórias de Extensão e Cultura” e comporão a programação de comemorações dos 15 anos da Universidade Federal do ABC.

**3.5.** Para participação e posterior certificação nas atividades do VII Conexão e da 4ª SACT é necessária a realização de inscrição prévia nos eventos e nas atividades, individualmente.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições de participantes e a submissão de trabalhos serão realizadas por meio do Portal Público do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, em endereço disponível no site <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao/inscricoes>.

**4.2.** Para inscrição é necessário cadastrar-se na “[Área de Login para Acesso à Inscrição em Cursos e Eventos de Extensão](#)” do Portal Público do SIGAA e inscrever-se no evento “VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC – CONEXÃO”.

**4.2.1.** Membros da comunidade acadêmica UFABC que já possuam acesso ao SIGAA devem certificar-se de que tenham cadastro também no [Portal Público do SIGAA](#).

**4.3.** Após inscrever-se no evento, o(a) participante deve inscrever-se também nas mini atividades de seu interesse.

**4.4.** No [Portal Público do SIGAA](#) estará indicado o número de vagas disponíveis para cada mini atividade.

**4.4.1.** As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, com exceção da mini atividade “Apresentação de Trabalhos” que possui critérios próprios de preenchimento, conforme descrito no item 6.

**4.5.** Não serão aceitas inscrições realizadas por meio distinto do indicado no item 4.2. ou fora do prazo previsto no cronograma deste edital.

**4.6.** As inscrições são gratuitas.

#### **5. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

**5.1.** A submissão do(s) trabalho(s) deve ser realizada por somente um(a) dos(as) autores(as).

**5.2.** Para submeter seu(s) trabalho(s), após inscrever-se no evento, o(a) autor(a) deve inscrever-se na mini atividade “Apresentação de Trabalhos”.

**5.3.** Podem inscrever-se para participação e apresentação de trabalhos discentes, docentes e técnico-administrativos(as) da UFABC e de outras instituições de educação superior brasileiras (públicas, comunitárias ou privadas) inscritos(as) no evento.

**5.4.** Cada inscrito(a) poderá submeter no máximo 1 (um) trabalho para apresentação, podendo constar em outros trabalhos como co-autor(a).

**5.5.** No ato da submissão de trabalho, o(a) autor(a) deverá:

- a) Informar nome de todos(as) os(as) autores(as), título e palavras-chave do trabalho;
- b) Informar a modalidade da ação a qual se refere o trabalho: programa, projeto, curso ou evento;
- c) anexar declaração, certificação ou documento comprobatório emitido por pró-reitoria, coordenadoria, setor ou órgão equivalente responsável pelo registro das ações de extensão e/ou cultura da instituição de origem, que valide a ação e a execução a que se refere o trabalho;
- d) Inserir o resumo expandido do trabalho, de acordo com as regras da ABNT NBR 6028, contendo no mínimo 600 (seiscentas) e no máximo 800 (oitocentas) palavras; o resumo expandido deverá contemplar:
  - justificativa,
  - objetivos,
  - metodologia,
  - desenvolvimento (público-alvo, local, atividades realizadas e resultados alcançados),
  - referências bibliográficas.

**5.5.1.** O(A) autor(a) poderá anexar somente 1 (uma) imagem referente ao conteúdo do trabalho no ato da submissão.

**5.5.1.1.** A imagem anexa, juntamente com o resumo, irá compor os anais do VII Conexão, caso o trabalho seja aprovado e apresentado no evento.

**5.5.2.** O(A) autor(a) deverá anexar arquivo único contendo documento comprobatório elencado no item 5.5 c) e imagem referente ao item 5.5.1.

**5.5.3.** O arquivo a que se refere o item anterior deverá ser nomeado da seguinte forma: *nome\_do\_trabalho.área\_temática.descricao\_do\_tipo\_de\_arquivo* (foto, texto, print etc.).

**5.6.** Cada trabalho submetido deverá vincular-se a uma das seguintes áreas temáticas:

- i.) Comunicação;
- ii.) Cultura;
- iii.) Direitos Humanos e Justiça;
- iv.) Educação;
- v.) Meio Ambiente;
- vi.) Saúde;
- vii.) Tecnologia e Produção;
- viii.) Trabalho.

**5.6.1.** No âmbito deste Edital, ações culturais, vinculadas ou não a órgãos de extensão das instituições de educação superior, devem ser submetidas na área temática “Cultura”.

**5.7.** Ao submeter o trabalho, os(as) autores(as) automaticamente permitem a publicação do resumo expandido com crédito de autoria.

**5.8.** Os resumos expandidos dos trabalhos apresentados irão integrar uma edição da Revista Conectadas, a revista interdisciplinar de extensão e cultura da Universidade Federal do ABC, desde que os(as) autores(as) atendam às possíveis adequações e os prazos estabelecidos pelo Conselho Editorial.

**5.9.** Não serão consideradas as submissões realizadas por meio distinto do indicado no item 5.2. ou fora do prazo previsto no cronograma deste edital.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS**

**6.1.** Os trabalhos submetidos serão avaliados pela Comissão Organizadora do evento quanto ao atendimento ao disposto neste Edital, sendo classificados individualmente como “Aprovado”, “Aprovado com adequação” ou “Não aprovado”.

**6.2.** Somente serão aprovados os trabalhos que cumprirem integralmente com o disposto no item 5, no limite total de 150 trabalhos.

**6.3.** Para a avaliação dos trabalhos serão consideradas clareza e coesão textual.

**6.4.** Havendo mais submissões de trabalhos do que quantidade de vagas, as aprovações terão como critério a ordem de inscrição.

**6.5.** Em caso de submissão de mais de um trabalho com mesmo título e/ou relativo à mesma atividade de extensão ou cultura, caberá à Comissão Organizadora a verificação de informações, junto à instituição de origem, sobre a real autoria do trabalho.

**6.6.** A qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá solicitar complementos e/ou adequações nos resumos expandidos dos trabalhos.

**6.7.** A Comissão Organizadora se reserva no direito de alterar a quantidade de trabalhos aprovados, considerando limitações da organização, sendo os(as) inscritos(as) previamente comunicados(as) neste caso, com devida justificativa.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado parcial da avaliação será publicado no site do evento conforme cronograma deste Edital.

**7.2.** Caberá recurso quanto a publicação do Resultado Parcial, os quais serão interpostos no prazo de três dias corridos, a contar da sua publicação.

**7.3.** O resultado final da avaliação será publicado no site do evento conforme cronograma deste Edital.

**7.4.** Trabalhos classificados como “Não aprovado” no resultado final não poderão ser apresentados no VII Congresso de Extensão Universitária da UFABC e não receberão certificação.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS**

**8.1.** Os trabalhos aprovados devem ser apresentados em sessões virtuais realizadas por meio da plataforma *Google Meet*<sup>®</sup>, conforme distribuição da Comissão Organizadora, nos horários definidos em programação, a ser publicada no site do evento em data definida no cronograma deste Edital.

**8.2.** Somente serão permitidas apresentações de trabalhos que tenham sido previamente submetidos e aprovados nos termos deste Edital.

**8.3.** Para a distribuição dos trabalhos entre as sessões de apresentação serão consideradas as áreas temáticas de cada trabalho.

**8.4.** Para fins de organização, os(as) apresentadores(as) devem acessar a sala virtual de apresentação com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do início da sessão.

**8.5.** Cada trabalho deve ser apresentado por até 2 (dois) dos(as) autores(as) identificados(as) previamente na submissão, que dividirão o tempo concedido para apresentação.

**8.5.1.** Não será permitida apresentação por não autores(as).

**8.6.** O tempo a ser concedido para a apresentação de cada trabalho nas sessões será informado no site do evento, em data definida no cronograma deste Edital, e dependerá do número de trabalhos inscritos e listados para apresentação.

**8.7.** Para as sessões de apresentação, é obrigatória a utilização do modelo de slides disponibilizado no site do evento, não excedendo 10 slides.

**8.8.** As imagens utilizadas durante as apresentações devem estar devidamente identificadas e com créditos ao(à) autor(a).

**8.9.** As apresentações deverão ser enviadas em formato “.ppt”, “.pptx” ou “.pdf” por um dos(as) autores(as) para o e-mail [conexao.proec@ufabc.edu.br](mailto:conexao.proec@ufabc.edu.br), com o título do trabalho no campo “assunto”, até o prazo máximo estipulado no cronograma deste Edital.

**8.10.** As discussões terão um formato que prioriza a sustentabilidade e a comunicação dialógica por meio das áreas temáticas.

**8.11.** Havendo alterações na dinâmica de apresentações, os(as) participantes serão previamente comunicados(as).

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

**9.1.** São passíveis de certificação no âmbito deste evento:

- a) A participação como ouvinte nas palestras e mesas constantes da programação;
- b) A participação como ouvinte em apresentação de trabalhos;
- c) A apresentação de trabalho, em certificação única, constando os nomes de todos(as) os(as) autores(as).

**9.2.** Aos(Às) participantes/ouvintes será disponibilizada a certificação por meio de sua conta no Portal Público do SIGAA-UFABC, conforme cronograma deste Edital.

**9.3.** Certificados de apresentação de trabalho serão disponibilizados em formato digital no site do evento, conforme cronograma deste Edital.

**9.4.** Participantes de todas as modalidades receberão certificado mediante registro de comparecimento nas mini atividades, conforme procedimentos a serem estabelecidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Submissão de trabalhos	De 30 de abril a 21 de maio de 2021
Inscrições de participantes/ouvintes para mesas e palestras	De 24 de maio a 18 de junho de 2021
Divulgação do resultado parcial da avaliação dos trabalhos no site do evento.	27 de maio de 2021
Prazo para solicitação de reconsideração referente ao resultado parcial	de 28 a 30 de maio de 2021
Prazo para readequação de trabalhos avaliados como “Aprovado com adequação”	até 30 de maio de 2021
Divulgação do resultado final da avaliação dos trabalhos no site do evento e publicação da programação de apresentação de trabalhos, com tempo a ser concedido para cada apresentação	7 de junho de 2021
Envio da apresentação a ser realizada em sessão virtual, pelos(as) participantes, à Comissão Organizadora	Até 11 de junho de 2021

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
VII Congresso de Extensão Universitária e 4ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia	15 a 18 de junho de 2021
Certificação de participantes/ouvintes	Até 12 de julho de 2021
Certificação de apresentação de trabalhos	Até 2 de agosto de 2021

## **11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição implica no consentimento e na concordância das condições determinadas no presente Edital.

**11.2.** A qualquer momento poderão ser solicitadas informações, detalhamentos ou esclarecimentos adicionais aos(as) inscritos(as).

**11.3.** Constatada qualquer informação inverídica nas fases de inscrição e/ou submissão de trabalhos, os(as) responsáveis terão inscrição cancelada e o trabalho, se houver, será automaticamente reprovado.

**11.4.** A ProEC/UFABC não se responsabiliza por equívocos cometidos durante a inscrição, bem como por submissões não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**11.5.** Não serão disponibilizados recursos para financiamento de quaisquer serviços relacionados aos trabalhos submetidos.

**11.6.** Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora mediante solicitação expressa enviada ao e-mail [conexao.proec@ufabc.edu.br](mailto:conexao.proec@ufabc.edu.br).



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 53/2021 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.008264/2021-90**

**Santo André-SP, 28 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/04/2021 11:39 )***

**ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1762422*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **28/04/2021** e o código de verificação: **b9dc27e05b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**RETIFICAÇÃO**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria PROGRAD nº 1664/2021 para coordenar os trabalhos para a eleição de membros da Comissão de Graduação, torna pública a retificação dos itens 4.1, 4.4, 6.1, 7.2 e 8,3 do Edital PROGRAD - DPAG Nº 3/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 1042, de 23 de abril de 2021, onde se lê:

<https://prograd.ufabc.edu.br/bch/colegiados/plenaria/processos-eleitorais>, leia-se:

<https://prograd.ufabc.edu.br/comissao-de-graduacao/representacoes/historico-de-eleicoes>

Santo André, 28 de abril de 2021.

ALEXEI MAGALHÃES VENEZIANI  
Presidente da Comissão Eleitoral



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1634/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007025/2021-12**

**Santo André-SP, 08 de abril de 2021.**

Normatiza o cumprimento de atividades complementares do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPG-PRI)

**O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPG-PRI) da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

Considerando o Artº 11 das Normas do Programa, que estabelece a necessidade de integralização obrigatória de créditos em atividades complementares por parte dos/as discentes;

Considerando o Artº 13 das Normas do Programa, que estabelece a necessidade de edição de portaria específica descrevendo as atividades complementares e seus respectivos créditos;

Considerando sua ampla discussão e aprovação pela Plenária do Programa, em 18.03.2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º A partir das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPG-PRI), em particular o disposto em seu Art. 11, que estabelece a necessidade de integralização de créditos em atividades complementares, e seu Art. 13, que institui a necessidade de edição de normativa específica para descrever as atividades reconhecidas e seus créditos correspondentes, esta normativa apresenta a estrutura de classificação destas atividades, de forma que os discentes do PPG-PRI possam orientar suas atividades acadêmicas da melhor forma possível para o cumprimento dos créditos mínimos necessários para a conclusão da pós-graduação em nível de Mestrado.

Art. 2º As atividades complementares são compreendidas como atividade extraclasse ou extracurricular cujo objetivo principal é qualificar o desenvolvimento discente, através de uma maior produção científica, maior colaboração com docentes e discentes, maior interação com a área de concentração e seus respectivos temas, contribuindo para sua formação acadêmica e profissional. Para efeitos desta normativa, as atividades complementares estão subdivididas em três categorias:

I - Atividades acadêmicas;

II - Produção acadêmica / científica;

III - Atividades pedagógicas e estágio profissional, ambas descritas neste documento.

Art. 3º Para efeitos de distribuição de créditos obtidos através das atividades complementares, os alunos do mestrado, de acordo com o Art. 11 das Normas do Programa, devem integralizar 12 (doze) créditos em atividades complementares, os quais devem estar distribuídos em no mínimo 5 (cinco) créditos em atividades acadêmicas, 4 (quatro) créditos em atividades de produção acadêmica e científica e 3 (três) créditos em atividades pedagógicas/profissionais.

Art. 4º Os discentes de mestrado que desenvolverem as atividades acadêmicas relacionadas abaixo deverão solicitar à Coordenação do Programa a atribuição de créditos por atividades, respeitados os limites máximos de atribuição de 2 (dois) créditos para cada atividade complementar visando a integralização do número de créditos necessários ao cumprimento do disposto nas Normas Internas do Programa:

I - Participação em Comissões do PPG-PRI (2 créditos para o/a titular e 1 crédito para o/a suplente, para cada três quadrimestres/período de mandato de atividade):

a) A participação nas comissões criadas pelo PPG-PRI através de Portaria específica onde conste a vigência, as atribuições da Comissão e a relação de seus membros, permite ao discente participante solicitar a atribuição dos créditos correspondentes ao final do período de funcionamento da comissão. Caberá ao docente responsável pela Comissão, ou na sua ausência ao Coordenador, e ao Colegiado do Programa validar a participação do discente com a finalidade de atribuição dos créditos.

II - Participação em Conselhos e Comissões da UFABC (2 créditos para o titular e 1 crédito para o/a suplente, para cada três quadrimestres/período de mandato de atividade):

III - Organização de eventos científicos realizados na UFABC (1 crédito por evento):

a) São considerados eventos científicos internos aqueles organizados e divulgados pela Comissão de Eventos do PPG-PRI que envolvam debates de pesquisadores da área de concentração do Programa. Qualquer discente que participe de forma ativa na organização do evento, mesmo que não-membro da Comissão tem direito ao crédito, a ser reconhecido através de Certificado de Organizador a ser emitido pela Comissão de Eventos.

VI - Organização de eventos de extensão/culturais na UFABC (1 crédito por evento):

a) São considerados eventos de extensão/culturais internos aqueles organizados e divulgados por órgãos da UFABC ou pela Comissão de Eventos do PPG-PRI que envolvam atividades de cunho extensionista, artístico e cultural, tais como divulgação científica, exibição de filmes, exposição, espetáculos musicais e de teatro, dentre outros a ser analisados previamente pela Comissão de Eventos. Qualquer discente que participe de forma ativa na organização do evento, mesmo que não membro da Comissão tem direito ao crédito, a ser reconhecido através de Certificado de Organizador a ser emitido por órgão da UFABC ou pela Comissão de Eventos.

V - Organização de eventos científicos fora da UFABC (2 créditos por evento, conforme detalhamento abaixo):

a) São considerados eventos científicos externos Seminários, Simpósios, Encontros, Colóquios, Congressos, Fóruns ou Semanas Acadêmicas organizados por outras instituições de ensino ou

profissionais, por Associações Científicas reconhecidas pela Capes, órgãos governamentais e organizações intergovernamentais e/ou internacionais, no qual o discente participe ativamente da organização e comprove mediante certificado devidamente assinado e reconhecido pela organização responsável.

VI - Organização de eventos de extensão e cultura fora da UFABC (1,5 créditos por evento)

a) São considerados eventos de extensão e cultura externos quaisquer atividades dessa natureza organizados por instituições governamentais e não governamentais, no qual o discente participe ativamente da organização e comprove mediante certificado devidamente assinado e reconhecido pela organização responsável.

VII - Coordenação e/ou Debatedor de Grupos de Trabalho (2 créditos por evento):

a) É considerada coordenação e/ou condução de debate em grupos de trabalhos aquelas atividades exercidas em Grupos de Trabalho temáticos em Congressos e eventos correlatos, mediante apresentação de Certificado devidamente assinado e reconhecido pela organização responsável.

VIII - Participação em Comissão Organizadora (2 créditos por evento):

a) É considerada participação em comissão organizadora as atividades exercidas em comissões ou comitês de organização de Congressos ou eventos correlatos, mediante apresentação de Certificado devidamente assinado e reconhecido pela organização ou instituição responsável.

IX - Participação em eventos científicos internos (1,0 crédito por evento):

a) São consideradas participações em eventos científicos internos aqueles organizados pela Coordenação e/ou pela Comissão de Eventos do PPG-PRI e previamente informados a todos os discentes através de divulgação no sítio do Programa. Para efeitos de solicitação e atribuição de créditos o discente deverá apresentar o certificado de participação em eventos sempre de forma a completar unidades inteiras de crédito.

X - Participação em eventos científicos externos (0,5 crédito por evento):

a) São consideradas participações em eventos científicos externos ao PPG-PRI, devidamente comprovado a partir de certificado de participação ou de ouvinte emitido pela organização do evento ou instituição promotora. Para efeitos de solicitação e atribuição de créditos o discente deverá apresentar a participação em eventos sempre de forma a completar unidades inteiras de crédito. (Ex: participação em 2 eventos externos = 1 crédito).

XI - Participação em Projetos de Pesquisa/Grupos de Pesquisa (0,5 crédito por quadrimestre):

a) É considerada a participação discente em grupos de pesquisa certificados pela UFABC, ou projetos de docentes certificados pela UFABC ou por outra universidade, desde que haja atividades de pesquisa desenvolvidas pelo discente, comprovadas mediante relatório de atividades desenvolvidas no período com informações sobre o número e a periodicidade dos encontros, a descrição das atividades realizadas pelo Grupo ou Projeto e pelo discente, com a aprovação do Coordenador do Grupo/Projeto e anuência do/a Orientador/a. Para a atribuição de créditos o Relatório deverá ser apresentado e aprovado pela Coordenação do Programa.

XII - Participação em Grupos de Pesquisa do CNPq (0,5 crédito por quadrimestre):

a) É considerada a participação discente em grupos de pesquisa do CNPq certificados pela UFABC, desde que haja atividades de pesquisa desenvolvidas pelo discente, comprovadas mediante relatório de atividades desenvolvidas no período com informações sobre o número e a periodicidade dos encontros, a descrição das atividades realizadas pelo Grupo ou Projeto e pelo discente, com a aprovação do Coordenador/Vice-Coordenador do Grupo e anuência do/a Orientador/a. Para a atribuição de créditos o Relatório deverá ser apresentado e aprovado pela Coordenação do Programa.

XIII - Apresentação de Palestra/Mesa-Redonda/Workshop em Eventos (2 créditos por apresentação):

a) É considerada como apresentação, mesa-redonda ou workshop a participação de discentes do Programa como convidados ou palestrantes em eventos externos ao PPG-PRI, devidamente comprovado a partir de certificados de apresentação ou realização.

XIV - Realização de curso em instituição/universidade estrangeira (1 crédito)

a) É considerado como curso em instituição ou universidade estrangeira o período dedicado ao referido curso realizado fora do Brasil, por aceitação expressa da instituição ou universidade hospedeira, em que o mestrando comprove mediante declaração da instituição/universidade haver estado por um período mínimo de cinco dias (não incluído o trânsito) ou o equivalente ao mínimo de 20 horas de curso, neste caso de forma presencial ou virtual.

XV - Realização de estágio de pesquisa em instituição/universidade estrangeira (2 créditos)

a) É considerado como estágio de pesquisa em instituição ou universidade estrangeira o período dedicado à referida pesquisa realizada fora do Brasil, com base em convênio existente com a UFABC e/ou por aceitação expressa da instituição ou universidade hospedeira, em que o mestrando comprove mediante declaração da instituição/universidade haver estado por um período mínimo de uma semana completa (não incluído o trânsito) ou o equivalente ao mínimo de 20 horas dedicadas à pesquisa.

XVI - Realização de curso livre (0,25 créditos por curso)

a) É considerado como curso livre quaisquer cursos relacionados à área de concentração do Programa (Ciência Política/Relações Internacionais), com um número mínimo de 4 (quatro) horas realizadas, atestadas em certificado de frequência.

Parágrafo único: Sem prejuízo do Artº 13 das Normas do Programa, a entrega das solicitações descrita no caput deste artigo deverá ser realizada preferencialmente em dois momentos: 1. antes da entrega do texto da qualificação; 2. antes da entrega do texto para a defesa.

Art. 5º Os discentes de mestrado que desenvolverem as atividades de produção acadêmica e científica relacionadas abaixo podem solicitar à coordenação do programa a atribuição de créditos por atividades, respeitados os limites mínimos de atribuição de 4 (quatro) créditos para o curso de mestrado:

I - Publicação de artigos em revista acadêmicas/científicas (créditos por artigo):

a) Serão considerados os artigos já aceitos ou efetivamente publicados em periódicos classificados através do QUALIS/CAPES da área de Ciência Política/Relações Internacionais sendo a distribuição dos créditos feita a partir do extrato em que se encontra o periódico no momento da solicitação de atribuição de créditos. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de documento de aceite para publicação, sem ressalvas, ou através da apresentação do artigo completo publicado.

Distribuição de Créditos por Extrato QUALIS/CAPES (CP/RI)

Qualis A1 (10) / Qualis A2 (9) /Qualis A3 (8) / Qualis A4 (7) / Qualis B1 (6) / Qualis B2 (5) / Qualis B3 (4) Qualis B4 (3)

b) Em coautoria com Orientador(a)/Coorientador(a) (+ 0,5 crédito);

Parágrafo único: Para periódicos classificados através do QUALIS/CAPES de outras áreas serão atribuídos créditos da seguinte forma: A (qualquer extrato) - 6; B (B1 e B2) - 4.

II - Apresentação de trabalhos em Eventos Nacionais (1 crédito por apresentação):

a) Será considerada a apresentação de trabalhos acadêmicos/científicos por discentes do programa em eventos externos ao PPG-PRI classificados como eventos nacionais. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de certificado de apresentação no evento e da apresentação do trabalho completo.

III - Apresentação de trabalhos em Eventos Internacionais (2 créditos por apresentação):

a) Será considerada a apresentação de trabalhos acadêmicos/científicos por discentes do programa em eventos externos ao PPG-PRI e classificados como eventos internacionais. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de certificado de apresentação no evento e da apresentação do trabalho completo.

IV - Publicação de Resumos em Anais de Congressos (0,5 crédito por resumo):

a) Será considerada a publicação de resumos (inclusive resumo expandido) em anais de congressos acadêmicos ou científicos classificados como nacionais ou internacionais, desde que apresentado o certificado de apresentação e o texto do resumo publicado nos anais. Para efeitos de solicitação e atribuição de créditos o discente deverá apresentar a publicação de resumos em anais de eventos sempre de forma a completar unidades inteiras de crédito (Ex: 4 resumos publicados = 1 crédito).

V - Publicação de trabalhos Completos em Anais de Congressos (2 créditos por trabalho):

a) Em coautoria com Orientador/Coorientador (+ 0,5 crédito);

b) Será considerada a publicação de artigos completos em anais de congressos acadêmicos ou científicos classificados como nacionais ou internacionais, desde que apresentado o certificado de apresentação e o trabalho completo publicado nos anais com ISBN/ISSN atribuído.

VI - Publicação de capítulo de livro/e-book acadêmicos/científicos (até 5 créditos por capítulo):

a) Será considerada a publicação de capítulos de livros ou e-books acadêmicos/científicos, desde que apresentado o texto do capítulo e o registro ISBN do livro em que se encontra. A atribuição de 5 créditos será feita pela Coordenação a partir da avaliação do capítulo com base nos critérios estabelecidos pela CAPES no Qualis livros (livros publicados no exterior e por editoras universitárias brasileiras receberão mais créditos). A atribuição de créditos considerará o mínimo de 1,0 e o máximo de 5,0 créditos por capítulo.

VII - Publicação de livro autoral (até 10 créditos por livro):

a) Será considerada a publicação livros ou e-books autorais de cunho acadêmicos/científicos, desde que apresentado o livro integral e seu registro ISBN. A atribuição de créditos será feita pela Coordenação a partir da avaliação do capítulo com base nos critérios estabelecidos pela CAPES no Qualis livros (livros publicados no exterior e por editoras universitárias brasileiras receberão mais créditos). A atribuição de créditos considerará o mínimo de 1,0 e o máximo de 10,0 créditos por livro.

VIII - Organização ou Edição de livro/e-book (3 créditos por livro):

a) Será considerada a participação discente como organizador ou editor de livros ou e-books acadêmicos/científicos, desde que apresentado o livro integral e seu registro ISB

Parágrafo único: Sem prejuízo do Artº 13 das Normas do Programa, a entrega das solicitações descrita no caput deste artigo deverá ser realizada em dois momentos: 1. antes da entrega do texto da qualificação; 2. antes da entrega do texto para a defesa.

Art. 6º Os discentes de mestrado que desenvolverem as atividades pedagógicas e/ou estágio profissional, ambos relacionados abaixo podem solicitar à coordenação do programa a atribuição de créditos por atividades, respeitados os limites máximos de atribuição de 3 (três) créditos:

I - Participação no Programa de Assistência ao Docente - PrAD (3 créditos por quadrimestre, não bolsista):

a) Será considerado para efeitos de atribuição de créditos a inscrição no PrAD de alunos não bolsistas UFABC, sendo necessária a apresentação de relatório final de estágio, assinado pelo docente supervisor e orientador.

b) No caso de alunos bolsistas, os 3 (três) créditos de estágio docência previstos no Art. 6º desta portaria poderão ser atribuídos com base no que for estipulado no regulamento de bolsas do Programa, para além da obrigação mínima do bolsista com essa atividade.

II - Participação em Programas/Projetos de Extensão (3 créditos por quadrimestre, bolsistas e não bolsistas):

a) De acordo com a Portaria Resolução CPG nº 03/2015 o PrAD pode ser substituído por atividades de Extensão (36h), sendo a atribuição de créditos realizada a partir da entrega de relatório final de atividade de extensão, assinado pelo docente supervisor e orientador. Desta forma, a atribuição de créditos à participação em atividades de extensão será feita desde que, no caso dos bolsistas UFABC, não seja uma atividade substitutiva do PrAD.

III - Estágio profissional realizado em instituição acadêmica ou técnica, no Brasil ou no exterior, em que o/a discente desenvolva atividades relacionadas à sua formação e /ou ao seu projeto de pesquisa no Programa (até 3 créditos).

Parágrafo único: Sem prejuízo do Artº 13 das Normas do Programa, a entrega das solicitações descrita no caput deste artigo deverá ser realizada em dois momentos: 1. antes da entrega do texto da qualificação; 2. antes da entrega do texto para a defesa.

Art. 7º Tendo em vista os impactos e as consequências da pandemia de covid-19 sobre as atividades acadêmicas, de pesquisa e pedagógicas, e a realização de tais atividades em modo virtual, em sua totalidade e/ou de forma híbrida, a partir de março de 2020, as atividades presenciais serão equiparadas às realizadas de forma virtual para os fins desta Portaria.

Parágrafo único: A equiparação prevista no Art. 7 não se aplica ao Art.4, XIV, a) desta Portaria.

Art. 8º Todas as atividades complementares já realizadas pelos discentes e ainda não submetidas à análise da Coordenação, desde o início do Programa em junho de 2019, serão reguladas pela presente Portaria.

Art. 9º A solicitação de atribuição de créditos deverá ser feita pelos discentes, nos termos desta Portaria, com o preenchimento da "Tabela para atribuição de créditos complementares", anexa à portaria, complementado pelos documentos comprobatórios digitalizados em arquivo único, mediante envio ao e-mail institucional do Programa ou por outra via eventualmente indicada e tornada pública pela Propg ou pela Coordenação do Programa.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

#### ANEXO - Tabela para atribuição de créditos complementares

<b>Categorias</b>	<b>Atividades</b>	<b>Créditos</b>	<b>Contagem</b>	<b>Verificação</b>
<b>I. ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	Participação em Comissões do PPG-PRI (por ano: 3 quadrimestres/período de atividade) Titular	2		
	Participação em Comissões do PPG-PRI (por ano: 3 quadrimestres/período de atividade) Suplente	1		
	Participação em Conselhos e Comissões da UFABC (por ano: 3 quadrimestres/período de mandato) Titular	2		

Participação em Conselhos e Comissões da UFABC (por ano: 3 quadrimestres/período de mandato) Suplente	1		
Organização de eventos científicos na UFABC (por evento)	1		
Organização de eventos de extensão/culturais na UFABC (por evento)	1		
Organização de eventos científicos fora da UFABC (por evento)	2		
Organização de eventos de extensão/culturais fora da UFABC (por evento)	1,5		
Coordenação e/ou Debatedor de Grupos de Trabalho (por evento)	2		
Participação em Comissão Organizadora (por evento)	2		
Participação em eventos científicos internos (por evento)	1		
Participação em eventos científicos externos (por evento)	0,5		
Participação em Grupos de Pesquisa (por quadrimestre)	0,5		
Apresentação de Palestra/Mesa-Redonda/Workshop em	2		

	Eventos (por apresentação)			
	Realização de curso em instituição/universidade estrangeira (por curso)	1		
	Realização de estágio de pesquisa em instituição/universidade estrangeira (por estágio)	2		
	Realização de curso livre (por curso)	0,25		
	<i>Subtotal Categoria I</i>			
<b>II. PRODUÇÃO ACADÊMICA / CIENTÍFICA</b>	Publicação de artigos em revistas acadêmicas/científicas QUALIS/CAPES CP/RI /HUMANIDADES (por artigo) <b>em autoria individual:</b>			
	Qualis A1	10		
	Qualis A2	9		
	Qualis A3	8		
	Qualis A4	7		
	Qualis B1	6		
	Qualis B2	5		
	Qualis B3	4		
	Qualis B4	3		

QUALIS Outras Áreas: Qualquer estrato A	6		
QUALIS Outras Áreas: Qualquer estrato B	4		
Publicação de artigos em revistas acadêmicas/científicas QUALIS/CAPES CP/R/HUMANIDADES (por artigo) <b>em coautoria com orientador (a):</b>			
Qualis A1	10,5		
Qualis A2	9,5		
Qualis A3	8,5		
Qualis A4	7,5		
Qualis B1	6,5		
Qualis B2	5,5		
Qualis B3	4,5		
Qualis B4	3,5		
QUALIS Outras Áreas: Qualquer estrato A	6,5		
QUALIS Outras Áreas: Qualquer estrato B	4,5		
Apresentação de trabalhos em Eventos Nacionais (por	1		

	apresentação)			
	Apresentação de trabalhos em Eventos Internacionais (por apresentação)	2		
	Publicação de Resumos (inclusive Expandido) em Anais de Congressos (por resumo)	0,5		
	Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos (por trabalho) autoria individual	2		
	Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos se for em coautoria com Orientador/Coorientador (por trabalho)	2,5		
	Publicação de capítulo de livro/e-book acadêmico - científico (por capítulo)	5		
	Publicação de livro autoral acadêmico - científico (por livro)	10		
	Organização ou Edição de livro/e-book (por livro)	3		
	<b>Subtotal Categoria II</b>			
<b>III. Atividades Pedagógicas/ Profissionais</b>	Participação no Programa de Assistência ao Docente PrAD (por quadrimestre, <b>não bolsista</b> )	3		
		3		

Participação em Programas/Projetos de Extensão (por quadrimestre)			
Estágio profissional realizado em instituição acadêmica ou técnica, no Brasil ou no exterior (por estágio)	3		
<b>Subtotal Categoria III</b>			
<b>TOTAL CATEGORIAS I, II, III</b>			

**(Assinado digitalmente em 23/04/2021 08:11)**

**GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1998461*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1634**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/04/2021** e o código de verificação: **d6688a144d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 18/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.008189/2021-67**

**Santo André-SP, 26 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 27/04/2021 20:08 )***

**DANILO JUSTINO CARASTAN**

*COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)*

*PPGNMA (11.01.06.44)*

*Matrícula: 1761120*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/04/2021** e o código de verificação: **bd99de9cc1**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no terceiro Quadrimestre do ano de 2021.*

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o terceiro Quadrimestre de 2021** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise da carta de motivação; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (3) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (4) entrevista a ser realizada pelos membros da comissão de seleção.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>De 11/05/2021 a 09/06/2021</b>
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	15/06/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	16/06/2021 a 20/06/2021
Resultado dos recursos das inscrições (I)	25/06/2021
<b>Entrevista com os candidatos inscritos na Seleção. O candidato deverá consultar data e horário no site do programa.</b>	Até 25/07/2021
Divulgação da lista de aprovados (III)	Até 30/07/2021
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	De 30/07/2021 a 03/08/2021
<b>Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para o Quadrimestre Suplementar</b>	Até 09/08/2021
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Matrícula	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas	Calendário será divulgado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/">http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a>

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas até 40 vagas sendo 20 para o Curso de Mestrado e 20 para o de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2.** Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação no total somando alunos de mestrado e doutorado. Caso mais de dois candidatos inscritos com o mesmo docente sejam aprovados no processo seletivo, os alunos excedentes poderão (1) procurar outro orientador; ou (2) se matricular com o mesmo orientador no quadrimestre seguinte, seguindo novamente o limite de dois alunos por docente por período. Com base na portaria 81 da CAPES e documento de área interdisciplinar fica limitado a 08 (oito) orientações por docente “A Área recomenda o número máximo de oito orientandos por docente permanente, considerando todos os programas em que participa.”

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **11/05/2021 a 09/06/2021**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I**– Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira;

**II** – Carta de motivação do candidato, contendo uma apresentação geral, motivação para sua inscrição no PPG-NMA e informações que considerar relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido durante o mestrado ou doutorado;

**III** - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado);

**IV** - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado);

**V** - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

**VI** - Cópia do **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) e de **Graduação e Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

**a)** Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

**b)** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**VII** - **Carta de motivação** do candidato.

**VIII.** Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (**opcional**), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, etc..

**4.2.** A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.3.** No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.4.** É requisito para a inscrição no processo seletivo do PPG-NMA a indicação e o aceite de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes e aptos (conforme artigo 3.2) a receber novas orientações (conforme listado na página [nano.ufabc.edu.br](http://nano.ufabc.edu.br)).

**4.5.** O orientador indicado, conforme o item 4.4, deve manifestar sua concordância através de correio eletrônico enviado para o endereço: [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br), com o Assunto: "Aceite de Orientação – nome do candidato", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura no corpo do e-mail.

**4.6.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1**. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.7.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.8.** Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2021.2.

**4.9.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.10.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min de 09/06/2021**.

**4.11.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1. deste Edital.

**4.12.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.13.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (eliminatória e classificatória).
- II. Análise da carta de motivação (eliminatória e classificatória);

- III. Análise do currículo comprovado (eliminatória e classificatória);
- IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (eliminatória e classificatória);

**5.1.1.** A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levadas em consideração as informações que o candidato julgar relevantes envolvendo sua apresentação e motivação para participação no processo seletivo do PPG-NMA.

**5.1.2.** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

**5.1.3.** Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

## **6. DA ENTREVISTA**

**6.1.** Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.

**6.2.** A entrevista será realizada de maneira remota por recurso de comunicação ao vivo a ser divulgado no site do Programa.

**6.3.** Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

**6.4.** Serão objeto da entrevista, entre outros, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato e sua visão geral de Pesquisa e Ciência. Particularmente serão realizadas perguntas de caráter técnico/científico nas áreas de Nanociência, Nanotecnologia e Ciência dos Materiais, bem como questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

## **7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**7.1.** Candidatos estrangeiros também farão a entrevista por recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o português será realizada em inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, o candidato será comunicado de outra data, por meio de e-mail.

**7.1.1.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

**7.1.2.** Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da entrevista na data e horário especificados.

## **9. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**9.1.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**9.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação de currículo.
2. Maior nota na avaliação da entrevista.

**9.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**9.4.** Os **recursos a que os candidatos têm direito** (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.**

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

**10.2.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://proppg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro Quadrimestre de 2021.

**10.4.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: **<http://proppg.ufabc.edu.br/legislacao/>**.

**10.5.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Coordenação do Programa, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

**11.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (**<http://nano.ufabc.edu.br>**).

**12.2.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas no endereço: **<http://nano.ufabc.edu.br>** e através de seus currículos na plataforma Lattes (**<http://lattes.cnpq.br/>**)

**12.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**12.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br).**

Santo André, 26 de abril de 2021.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Nanociências e Materiais Avançados

## ANEXO I

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 19/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.008266/2021-89**

**Santo André-SP, 28 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 28/04/2021 17:53 )***

**PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO**

*COORDENADOR DE GESTÃO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGENE (11.01.06.31)*

*Matrícula: 1544340*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/04/2021** e o código de verificação: **1c0c1e40b3**

## EDITAL

Normas do Processo Seletivo aos cursos de Mestrado e Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, *stricto sensu***, com início previsto para setembro de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.

1.2 É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC ter o seu projeto selecionado e classificado por um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e com requisitos para orientação (Anexo I), considerando-se o número de vagas disponíveis para cada orientador, conforme especificado no item 5.1.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

1.5 Os candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos), indígenas e pessoas com deficiência (conforme Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da Educação), serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

### 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>11/05/2021 a 09/06/2021</b>
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	<b>Até 23/06/2021</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	<b>24/06/2021 a 29/06/2021</b>
Resultado dos recursos das inscrições (I)	<b>Até 01/07/2021</b>
Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa (II)	<b>02/07/2021 a 02/08/2021</b>
Divulgação da lista de aprovados (II)	<b>Até 02/08/2021</b>
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	<b>03/08/2021 a 08/08/2021</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>Até 09/08/2021</b>
<b>Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)</b>	<b><a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a></b>
<b>Início das aulas</b>	<b><a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a></b>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas: 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos); 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas; e 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiências. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

3.2 Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Doutorado**, sendo que ficam reservadas: 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos); 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas; e 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiências. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrição indicado no item 2.1, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: **<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**), **todos devidamente assinados pelo candidato**:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;

- III. Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**;
- IV. **Cópia do histórico escolar do mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado, sendo dispensado o histórico de mestrado para os candidatos a *Doutorado Direto*;
- V. **Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br)**, sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição;
- VI. **Projeto de Pesquisa**;
- VII. **Formulário de indicação do orientador constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>** em orientação/coorientação ou substituição de orientador/coorientador: (assinado apenas pelo candidato).
- VIII. **Cópia do Diploma de Graduação** para candidatos ao Curso de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;
- IX. **Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa (dispensado o Diploma de Mestrado para os casos de *Doutorado Direto*).
- X. **Carta com a Motivação para ingresso**, conforme item 5.2 descrito no presente edital (Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para área de concentração no PGENE, na qual o orientador indicado está cadastrado, bem como, **destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE**).
- XI. **Mapa de pontuação** em PDF, conforme descrito no item 5.2 do presente edital, assinado por si, conforme Anexo II (**Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição**).
- XII. Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, **anexar documento comprobatório da concessão da bolsa**, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

4.2 O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- II. Publicações;
- III. Apresentações de trabalhos;

- IV. Participação em eventos;
- V. Experiência profissional.

4.3 Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.4 Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-ENE da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.5 Candidatos prestes a concluir o Curso de Mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no Curso de Doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado até o momento da inscrição.

4.6 Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

4.7 O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.8 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado deverão obrigatoriamente indicar um orientador credenciado no PPG-ENE que esteja apto a orientar, conforme consta do quadro com o número de vagas disponíveis para os docentes credenciados no programa (Anexo I). A avaliação pelo orientador tem caráter eliminatório e classificatório. Cada orientador irá avaliar e selecionar os projetos para os quais for indicado. Para a avaliação, o orientador considerará a qualidade e exequibilidade do projeto, bem como a aderência do mesmo à sua linha de pesquisa. Caso o projeto seja considerado inexecutável ou não seja aderente à área de atuação do orientador, o candidato será desclassificado. Os projetos selecionados serão classificados pelo orientador com notas de 5 a 10.

5.2 A avaliação dos candidatos que tiverem seus projetos classificados pelos orientadores, conforme descrito no item 5.1., será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do	Obrigatória sem pontuação

	PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	20 pontos
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B.	A= 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO</b>		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Título de mestre ou defesa agendada até a data da matrícula (apresentar a comprovação para a inscrição).		20 pontos
Produção Científica	Livro publicado (com ISBN <sup>2</sup> comprovado)	10 pontos cada

<sup>1</sup> ISBN – International Standard Book Number

<sup>2</sup> ISBN – International Standard Book Number

nos últimos 5 anos)	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B	A= 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

5.3 Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

5.4 O número total de candidatos aprovados estará condicionado ao número de vagas dos orientadores indicados e obedecerá a ordem de classificação dos projetos de pesquisa

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2 A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

6.3 A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado e 40 pontos para o Curso de Doutorado.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

## **7. DO RESULTADO E DO RECURSO**

7.1 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

7.2 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme indicado no item 2.1.

Sendo que a entrega dos documentos será realizada na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e maneira a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2 A matrícula dos ingressantes (isto é, a entrega da documentação) deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o ingresso.

## 9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1 Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição – item 4.1) poderão concorrer a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa apoiada pela Comissão de Bolsas do Programa.

9.2 Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 12 de 27.10.16 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CPG-27-10-2016.pdf>).

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

10.2 Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Curso de Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Apresentação de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10.3 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

10.4 **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail:  
[pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

**Patricia Teixeira Leite Asano**  
Siape 1544340  
Comissão de Seleção para Processos Seletivos  
Programa de Pós-Graduação em Energia

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEL**

Docente	Número de vagas(*)	
	Mestrado	Doutorado
Adriano Viana Ensinas (colaborador)	1	0
Ahda Pionkoski Grilo Pavani (permanente)	2	1
Alfeu J. Sguarezi Filho (permanente)	3	0
Ana Maria Pereira Neto (colaborador)	0	0
Antonio Garrido Gallego (permanente)	3	4
Conrado Augusto Melo (permanente)	1	0
Daniel Jonas Dezan (permanente)	8	0
Douglas Alves Cassiano (permanente)	5	2
Edmarcio Antonio Belati (permanente)	2	3
Federico B. Morante Trigos o(colaborador)	0	0
Fernando Gasi (permanente)	4	4
Gilberto Martins (colaborador)	0	0
Graziella Colato Antonio (permanente)	4	2
Igor Fuser (colaborador)	0	1
Ivan Roberto Santana Casella (permanente)	4	2
João Manoel Losada Moreira (permanente)	5	2
Joel David Melo Trujillo (permanente)	6	0
José Rubens Maiorino (permanente)	4	2
Juliana T. de C. Leite Toneli (permanente)	0	1
Julio Carlos Teixeira (permanente)	1	3
Luis Alberto Martinez Riascos (permanente)	5	2
Marcelo Modesto da Silva (colaborador)	0	1
Patrícia Teixeira Leite Asano (permanente)	0	1
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana (permanente)	2	1
Reynaldo Palácios Bereche (permanente)	2	2
Ricardo da Silva Benedito (permanente)	10	0
Ricardo Caneloi dos Santos (permanente)	4	3
Roseli Frederigi Benassi (colaborador)	1	0
Sergio Ricardo Lourenço (permanente)	4	2
Silvia Azucena Nebra (permanente)	4	3
Thales Sousa (colaborador)	0	0

(\*) o número de vagas disponíveis para os docentes permanentes poderá ser alterado entre as opções (Mestrado e Doutorado) dependendo da indicação do docente e aprovação da coordenação.

ANEXO II

**MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica /Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>3</sup> comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
	Patente depositada e registro de software	
Histórico Escolar	Histórico escolar	
	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
	<b>TOTAL</b>	

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura candidato

<sup>3</sup> ISBN – International Standard Book Number

ANEXO III

**MAPA DE PONTUAÇÃO DOUTORADO**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Título de mestre	Com bolsa de agência de fomento	
	Sem bolsa de agência de fomento	
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN <sup>4</sup> comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	
	Docência no Ensino Superior	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura candidato

<sup>2</sup> ISBN – International Standard Book Number



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 20/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.008280/2021-82**

**Santo André-SP, 28 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/04/2021 14:54 )***

**EDMARCIO ANTONIO BELATI**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGEEL (11.01.06.35)*

*Matrícula: 1671333*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/04/2021** e o código de verificação: **cc86faa9e5**

## EDITAL

Regulamenta o Processo Seletivo para o ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no no terceiro quadrimestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** stricto sensu com início previsto para o terceiro quadrimestre do ano de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, José Luis Azcue Puma – Siape 2079380 e Thales Sousa – Siape 1876380.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.**

**1.5.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.7.** Os candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos), indígenas e pessoas com deficiência (conforme Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da Educação), serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, resultados e início das aulas é apresentado a seguir.

Prazo de inscrição.	<b>11/05/2021 a 09/06/2021</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	<b>Até 23/06/2021</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	<b>De 24/06/2021 a 29/06/2021 (ver item 9.1)</b>
Resultado dos recursos das inscrições.	<b>Até 01/07/2021</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Processo de avaliação: análise do histórico, projeto de pesquisa e currículo.	<b>De 02/07/2021 a 01/08/2021</b>
Divulgação do resultado parcial.	<b>Até 02/08/2021</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Prazo para recurso do resultado parcial.	<b>De 03/08/2021 a 08/08/2021 (ver item 9.1)</b>
Divulgação do resultado final.	<b>Até 09/08/2021</b> Disponível em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel">http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel</a>
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2021.3 (ingressantes e veteranos).	O período será disponibilizado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
Início das aulas.	Calendário será divulgado em: <a href="http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/">http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/</a>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **quinze (15) vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

- 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos);
- 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas;
- 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiências.

A critério da coordenação do Programa, o número de vagas reservadas e o número total poderão ser aumentados para este respectivo processo seletivo.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, **no período de inscrição disponível no item 2.1**, o formulário de inscrição disponível no site

<http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel> (aba - Processos Seletivos), responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF e com boa resolução):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
- II. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.
- V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>) com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.  
**Nota:** A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.
- VI. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado institucional com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.  
**Nota:** O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa.

**5.2.** Análise de currículo:

- 5.2.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada em formato digital (cópia simples – em pdf) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.
- 5.2.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

**5.3.** O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

**5.4.** A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência, coerência e adequação as linhas de pesquisa do Programa, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

**5.5.** A avaliação corresponderá a:

- I. Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- II. Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- III. Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

**5.6.** No processo de avaliação dos candidatos não haverá nenhuma etapa presencial, no entanto os candidatos poderão ser contactados, a critério da comissão de seleção.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do Programa serão ministradas em português.

**Parágrafo 1º** - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**8.2.** A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

**8.3.** O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet, pelo endereço <http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel>, conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

**8.4.** O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **ppgee@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula deverá ser feita em formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria da Pós-Graduação.

10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2021.

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, por meio de análise específica, caso haja disponibilidade. Recomenda-se a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitar bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=206&extra=6740020](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020)).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ([https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao\\_extra.jsf?lc=pt\\_BR&id=206&extra=6828661](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6828661)).

12.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **ppgee@ufabc.edu.br**.

Santo André, 23 de abril de 2021.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Elétrica

**ANEXO I**

**TABELA DE POSSÍVEIS DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ESSE EDITAL**

<b>orientador</b>	<b>e-mail</b>
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alain Segundo Potts	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Antônio Padilha Feltrin	ap.feltrin@gmail.com
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Denise Criado Pereira de Souza	denise.criado@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
Joel David Melo Trujillo	joel.melo@ufabc.edu.br
José Luis Azcue Puma	jose.azcue@ufabc.edu.br
Jose Alberto Torrico Altuna	jose.torrico@ufabc.edu.br
Luis Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Marcelo Bender Perotoni	marcelo.perotoni@ufabc.edu.br
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi	marcos.gesualdi@ufabc.edu.br
Michel Oliveira da Silva Dantas	michel.dantas@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Segundo Nilo Mestanza Muñoz	nilo@ufabc.edu.br
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br

## ANEXO II

(disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1dNhLwOPJ1OkuCZE6ijhAWYeyUcyT6cU/view?usp=sharing>)

### Carta de Aceite de Orientação

Eu, \_\_\_\_\_, membro do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito \_\_\_\_\_ orientar o candidato, \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo da PPG-EEL, **Edital Nº \_\_\_\_\_**. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

#### DADOS ADICIONAIS

**1- Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*).**

---

---

**2- Indique uma linha de pesquisa relacionada com a proposta de pesquisa.**

#### ÁREA: SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO

Linha de pesquisa:

- MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO;  
 PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.

#### ÁREA: SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Linha de pesquisa:

- SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE POTÊNCIA;  
 MODELAGEM E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAIS.

**3- Motivação do Orientador**

- a) Quais foram os motivos para aceitar o candidato e sua proposta de trabalho?**  
*(disciplinas cursadas como aluno especial, formação do candidato, currículo do candidato, tempo que irá dedicar ao mestrado etc.)*

---

---

---

---

---

---

---

- b) A conclusão do trabalho é possível em 24 meses?**  
*(analisar considerando o desafio do projeto e as condições de trabalho)*

---

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_

<b>Docente:</b>  _____	<b>Candidato:</b>  _____
<b>Assinatura:</b>  _____	<b>Assinatura:</b>  _____

### ANEXO III

Itens considerados no currículo:

<b>Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>Formação acadêmica</b>	<b>7,0 pontos</b>
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
<b>Produção técnica, científica e literária</b>	<b>2,0 pontos</b>
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais.	
Capítulos de livros ou livros científicos.	
Artigos publicados em jornais e revistas.	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>1,0 ponto</b>
Iniciação científica (por ano)	
Participação/coordenação de projeto de pesquisa <b>financiado por agências de fomento.</b>	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

**Observação:** A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**RETIFICAÇÃO Nº 54 / 2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.008353/2021-36**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2021.**

No Edital Nº 9/2021 - PROPG (11.01.06) Nº do Protocolo: 23006.007677/2021-57, publicado no Boletim de Serviço nº 1040, de 20 de abril de 2021, que refere-se a abertura das inscrições e as normas para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC),

Onde se lê:

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e entrega de documentação para o início das bolsas está apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	22/04/2021 a 21/05/2021, até as 23h59min no horário de Brasília.
Divulgação das inscrições homologadas ou não	Até 24/05/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	25/05/2021 a 01/06/2021
Resultado dos recursos das inscrições	02/06/2021
Prova escrita	07/06/2021
Resultado da prova escrita	11/06/2021
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	12/06/2021 a 18/06/2021
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita	21/06/2021
Divulgação do resultado final	21/06/2021

Leia-se

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e entrega de documentação para o início das bolsas está apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	22/04/2021 a 21/05/2021, até as 23h59min no horário de Brasília.
Divulgação das inscrições homologadas ou não	Até 24/05/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	25/05/2021 a 01/06/2021
Resultado dos recursos das inscrições	02/06/2021
<b>Prova escrita</b>	<b>28/06/2021</b>
<b>Resultado da prova escrita</b>	<b>02/07/2021</b>
<b>Prazo para recurso do resultado da prova escrita</b>	<b>03/07/2021 a 07/07/2021</b>
<b>Divulgação do resultado do recurso da prova escrita</b>	<b>10/07/2021</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>20/07/2021</b>

Onde se lê:

4.1.2.1. A prova escrita terá duração de três horas e será realizada de forma remota via plataforma Moodle, recurso tarefa. O prazo de três horas deve ser utilizado pelo candidato para realizar a prova e submeter uma versão eletrônica da mesma.

**Leia-se:**

4.1.2.1. A prova escrita terá duração de três horas e será realizada de forma remota.

**Onde se lê:**

4.1.2.3. A prova será disponibilizada as 00:00 horas do dia 07/06/2021 via plataforma Moodle e deverá ser entregue até as 23:59 horas do dia 07/06/2021, no horário de Brasília. No prazo especificado o candidato deve escolher um período de 3 horas para realizar a prova e enviar as soluções das questões.

**Leia-se:**

4.1.2.3. A prova será disponibilizada no dia 28/06/2021 via internet, detalhes de acesso, do endereço eletrônico, do login e senha serão comunicados aos candidatos de forma oportuna.

**Onde se lê:**

4.1.2.4. A prova escrita será constituída por 10 questões de três matérias, as questões serão de caráter dissertativo e relacionadas às áreas de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica..

4.1.2.5. O arquivo com a solução da prova deve ser nomeado com apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros) permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do candidato.

4.1.2.6. A prova deverá ser feita sem auxílio de anotações nem material de consulta.

4.1.2.7. A seguir, as matérias de avaliação, os tópicos específicos de cada matéria e as referências bibliográficas:

**I. Cálculo diferencial e integral:** Funções de uma variável: limite, derivadas e integrais. Referência: Stewart, J., "Cálculo Vol. 1", 5ª. Edição, Ed. Thomson, 2003;

**II. Álgebra linear:** Matrizes e determinantes: operações básicas e propriedades. Auto-valores e auto-vetores. Referência: Boldrini, J. L; Costa, S. I. R.; Ribeiro, V. L. F. F.; Wetzler, H. G., Álgebra Linear, 3ª edição, Editora HARPER &Row do Brasil Ltda, 1980 e

**III. Dinâmica:** Cinemática de partículas, cinemática de corpos rígidos e movimento plano de corpos rígidos. Referência: Beer, F.P.; Johnston, E.R.; Cornwell, P.J, Mecânica Vetorial Para Engenheiros - Dinâmica - 9ª Ed. Bookman, 2012, Cap. 11, 12, 15 e 16.

4.2. Da pontuação e nota de corte

4.2.1. Cada uma das 10 questões da prova escrita vale um ponto.

4.2.1.1. Será considerado aprovado no processo o candidato que obtiver nota maior ou igual a cinco.

4.2.2. O candidato que obtiver nota menor que cinco na prova escrita será automaticamente desclassificado do processo.

**Leia-se:**

4.1.2.4. O arquivo com a solução da prova deve ser nomeado com apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros) permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do candidato.

4.1.2.5. A prova deverá ser feita sem auxílio de anotações nem material de consulta.

4.1.2.6. A seguir, as matérias de avaliação, os tópicos específicos de cada matéria e as referências bibliográficas:

**a) Cálculo diferencial e integral:** Funções de uma variável: limite, derivadas e integrais. Referência: Stewart, J., "Cálculo Vol. 1", 5ª. Edição, Ed. Thomson, 2003.

**b) Álgebra linear:** Matrizes e determinantes: operações básicas e propriedades. Auto-valores e auto-vetores. Referência: Boldrini, J. L; Costa, S. I. R.; Ribeiro, V. L. F. F.; Wetzler, H. G., Álgebra Linear, 3ª edição, Editora HARPER &Row do Brasil Ltda, 1980.

**c) Dinâmica:** Cinemática de partículas, cinemática de corpos rígidos e movimento plano de corpos rígidos. Referência: Beer, F.P.; Johnston, E.R.; Cornwell, P.J, Mecânica Vetorial Para Engenheiros - Dinâmica - 9ª Ed. Bookman, 2012, Cap. 11, 12, 15 e 16.

**d) Mecânica dos fluidos:** Conceitos fundamentais, estática dos fluidos, equações básicas na forma integral, introdução à análise diferencial, escoamento incompressível de fluidos não viscosos. Referência: Fox & McDonald, "Introdução à Mecânica dos Fluidos", 6a ed., Editora LTC, 2006, Cap. 2 a 6.

**e) Mecânica dos sólidos:** Membros carregados axialmente, torção de barras, forças de cisalhamento e momentos fletores, tensões em vigas, análise de tensão e deformação. Referência: Gere, J.M., "Mecânica dos Materiais", Ed. Cengage Learning, 2003, Cap. 2, 3, 4, 5 e 7.

**f) Modelagem e controle:** Modelagem matemática de sistemas dinâmicos, análise de resposta transitória e de regime estacionário, análise de sistemas de controle no espaço de estados. Referência: Ogata, K. "Engenharia de Controle Moderno", 4ª. Edição, Pearson, 2003, Cap. 3, 5 e 11.

**g) Materiais e processos de fabricação:** Materiais de engenharia, teoria da usinagem de metais. Referência GROOVER, M. P. Introdução aos Processos de Fabricação. 1ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014. ISBN: 9788521625193. Cap. 2 e 15.

h) **Termodinâmica:** Trabalho e calor, Primeira e Segunda Leis da termodinâmica para sistemas e volumes de controle, entropia. Referência: Van Wylen, Sonntag & Borgnakke, "Fundamentos da Termodinâmica", tradução da 6a ed. americana, Ed. Edgard Blücher, 2003, Cap. 4 a 8.

4.2. Da pontuação e nota de corte

4.2.1. Será considerado aprovado no processo o candidato que obtiver nota maior ou igual a cinco.

4.2.2. O candidato que obtiver nota menor que cinco na prova escrita será automaticamente desclassificado do processo.

*(Assinado digitalmente em 29/04/2021 16:03 )*

DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
PPGMEC (11.01.06.36)  
Matrícula: 2249350

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano:  
**2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação:  
**56a0a62b4e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 24/04/2021 a 29/04/2021**  
**Boletim de Serviço nº 1044 de 30/04/2021**

1) **Discentes Regulares – Ingresso 28/04/2021 - Nível Mestrado**

PPG	RA	Discente	Orientador	Coorientador
CTQ	21202110540	Lucas Lopes Samagaio	Wagner Alves Carvalho 1601156	Pedro Sérgio Fadini 073.969.988-16 UFSCAR

2) **Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
EEL	Nelson Rey Laura Sullo – 21202110131	Mestrado	23/04/2021
INF	Wesley Freire Boa Vista – 21201920654	Mestrado	14/04/2021

3) **Aprovação do TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Período
ENS	Patrícia Cecília da Silva – 21201810275	Mestrado	2021.2

4) **Aprovação da SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	De - SIAPE	Para - SIAPE	Nível – Data
CHS	Josiane Silva Brito 23201810509	Camila Caldeira Nunes Dias 1891496	Arlene Martinez Ricoldi 2318885	Doutorado 16/12/2020
EVD	Luiza Helena Bueno da Silva 23202010607	Gustavo Muniz Dias 1768895	Ives Haifig 1229106	Doutorado 01/01/2021

5) **Reconhecimento de COORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	Coorientador - SIAPE	Nível – Data
BIS	Gilmara Barros de Lima 21202010212	Lívia de Moraes Bomediano Camilo 343.000.008-40	Mestrado 01/04/2020

<b>FIS</b>	Caio Almeida Alves de Souza 21201931109	Rodrigo Fresneda 1837715	Mestrado 23/09/2019
<b>MEC</b>	José Vieira de Melo Neto 21201810195	Wesley Góis 1763423	Mestrado 19/02/2018
	Rafael Costa Fernandes 21201920754	Filipe Ieda Fazanaro 2090028	Mestrado 16/02/2021

6) **Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
<b>CTA</b>	Jovenil Ferreira de Souza 21202020828	CTA-104 Seminários em Ciência e Tecnologia Ambiental	2	B	Mestrado
		CTA-101 Ciência Ambiental	12	A	
<b>NMA</b>	Bruno Henrique dos Santos 23202010597	NMA-101 Ciência dos Materiais	18	A	Doutorado
		NMA-102 Nanociência e Nanotecnologia	12	B	
		NMA-103 Seminários em Nanociência e Materiais Avançados	6	A	
		NMA-202 Ciência dos Polímeros	12	A	
		NMA-502 Estágio à Docência	2	A	
		CEM-201 Processamento de Polímeros	12	B	

7) **Reconhecimento de créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
<b>CHS</b>	José Balsani Jr – 21201810563	9	Mestrado
	Mateus Baeta Diógenes – 21201810080	9	
	Rodolfo da Silva Avelino – 141610025	36	Doutorado
<b>CTQ</b>	Henrique Barbosa Silva – 23202020853	1	Doutorado
<b>ENS</b>	Ester Aparecida Ely de Almeida – 23201920669	23	Doutorado
	Fátima Aparecida Kian – 21201910080	96	Mestrado
	Jéssica Amanda Lourenço dos Santos – 21201831148	10	

**Legendas:**

**B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.**

**C.I. = Comunicação Interna**

**PROT. = Protocolo**

**R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.**

**SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.**

**PPG = Programa de Pós-Graduação em:**

<b>BIS</b>	<b>Biosistemas</b>
<b>BTC</b>	<b>Biotecnociência</b>
<b>CCM</b>	<b>Ciência da Computação</b>
<b>CEM</b>	<b>Ciência e Engenharia de Materiais</b>
<b>CHS</b>	<b>Ciências Humanas e Sociais</b>
<b>CTA</b>	<b>Ciência e Tecnologia Ambiental</b>
<b>CTQ</b>	<b>Ciência e Tecnologia/Química</b>
<b>DAI</b>	<b>Doutorado Acadêmico Industrial</b>
<b>EBM</b>	<b>Engenharia Biomédica</b>
<b>ECO</b>	<b>Economia</b>
<b>EEL</b>	<b>Engenharia Elétrica</b>
<b>ENE</b>	<b>Energia</b>
<b>ENS</b>	<b>Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática</b>
<b>EPM</b>	<b>Economia Política Mundial</b>
<b>EPR</b>	<b>Engenharia de Produção</b>
<b>EVD</b>	<b>Evolução e Diversidade</b>
<b>FIL</b>	<b>Filosofia</b>
<b>FIS</b>	<b>Física</b>
<b>INF</b>	<b>Engenharia da Informação</b>
<b>INV</b>	<b>Engenharia da Inovação</b>
<b>MAT</b>	<b>Matemática</b>
<b>MEC</b>	<b>Engenharia Mecânica</b>
<b>MNPEF</b>	<b>Mestrado Nacional em Ensino de Física</b>
<b>NCG</b>	<b>Neurociências e Cognição</b>
<b>NMA</b>	<b>Nanociências e Materiais Avançados</b>
<b>PGT</b>	<b>Planejamento e Gestão do Território,</b>
<b>PPU</b>	<b>Políticas Públicas</b>
<b>PRI</b>	<b>Programa de Relações Internacionais</b>
<b>PROF-FILO</b>	<b>Mestrado Nacional em Filosofia</b>
<b>PROFMAT</b>	<b>Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional</b>



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 277 / 2021 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008306/2021-92**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
3057567	CHEE SHENG FONG	23/07/2021
1308531	TIAGO FERNANDES CARRIJO	18/07/2021

\* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

*(Assinado digitalmente em 29/04/2021 10:33 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **277**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação:  
**8f93a40e75**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 276 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008185/2021-89**

**Santo André-SP, 27 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) MARCIO ARLINDO, SIAPE nº 1941340, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Seção de Liquidação, da CGFC, código FG-3, a contar de 1º de maio de 2021.

*(Assinado digitalmente em 27/04/2021 19:00 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **276**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/04/2021** e o código de verificação:  
**748838a101**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 278 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008356/2021-70**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) BRUNO LUIS MARRA SILVA, SIAPE nº 2353870, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Ouvidor(a) da UFABC, código FG-1.

*(Assinado digitalmente em 29/04/2021 16:14 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **278**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **cd6b575d86**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 279 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008359/2021-11**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2875408, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Ouvidor(a) da UFABC, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

*(Assinado digitalmente em 29/04/2021 16:15 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **279**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **a44ff510c4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 280 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008360/2021-38**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora RENATA TONELOTTI, SIAPE 1534023, pelo período de 03/05/2021 a 31/07/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 29/04/2021 16:59 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **280**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **69e9477441**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 41/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008262/2021-09**

**Santo André-SP, 28 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/04/2021 10:16 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/04/2021** e o código de verificação: **68eabc3a94**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 013/2021.

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 013/2021, de 29/01/2021, 1 (uma) vaga:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º MARCELA MODESTO STEFANELLI

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 42/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.008263/2021-45**

**Santo André-SP, 28 de Abril de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/04/2021 10:34 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/04/2021** e o código de verificação: **93cfd9401f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 030/2021.

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 030/2021, de 15/03/2021, 1 (uma) vaga:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º MARINA SOARES DA SILVA

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ  
Superintendente de Gestão de Pessoas



---

# AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1673/2021 - InovaUFABC (11.01.22)**

**Nº do Protocolo: 23006.008128/2021-08**

**Santo André-SP, 27 de abril de 2021.**

Estabelece as normas e diretrizes para a formalização de contratos e acordos, no âmbito da Lei nº 10.973/04, com empresas que possuam em seu quadro societário pesquisadores da universidade.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (INOVAUFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 214, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 10, de 09 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e, em nome do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, atualizada;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 197, que estabelece a Política de Inovação e da Gestão do Núcleo de Inovação da UFABC;

CONSIDERANDO a Consulta Nº 005/2020/CE-UFABC; e

CONSIDERANDO o disposto no despacho de aprovação nº 00027/2021/GAB/PFUFABC/PGF/AGU no âmbito do processo administrativo nº 23006.008849/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a formalização de contratos e acordos, no âmbito da Lei nº 10.973/04, com empresas que possuam em seu quadro societário, servidores

docentes da UFABC ou seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 2º A UFABC poderá firmar contratos, nos termos do art. 1º, quando se tratar de:

I - Contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação, por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria.

II - Contratos de incubação com empresas nascentes de base tecnológica e que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.

§ 1º A assinatura dos contratos previstos no *caput* não implica em automática autorização para o exercício de qualquer atividade pelo servidor envolvido na sociedade empresarial, que deve ser realizada, quando aplicável, por meio de procedimento específico.

§ 2º Na situação prevista no inciso I, o servidor poderá atuar, estritamente, nos aspectos técnicos e científicos previstos e autorizados em plano de trabalho específico destinado a concretizar a transferência de tecnologia, à eventual instituição interessada.

§ 3º Quando da submissão de projetos para avaliação de instâncias competentes, deverá ser destacado, no envio dos documentos, a relação de sociedade do servidor, com a referida empresa;

§ 4º O Diretor do Centro, ao qual o docente sócio cotista é vinculado, deve ser informado a respeito da formalização dos referidos contratos, para que possa observar eventual prejuízo no desenvolvimento do seu cargo na UFABC.

§ 5º A Agência de Inovação fiscalizará as atividades de incubação previstas nos contratos do inciso II e informará, às autoridades/instâncias competentes, acerca da identificação de qualquer desvio ou participação indevida, em qualquer atividade de servidor envolvido na sociedade empresarial.

Art. 3º O servidor docente, que faça parte do quadro societário de empresa a firmar contratos com a universidade nos termos do art. 1º e 2º, deverá se abster de participar de votação em comissões, comitês e colegiados, emitir decisão individual como Dirigente efetivo ou substituto, participar ou realizar negociações e atividades que, direta ou indiretamente, possam interferir administrativamente na celebração, execução ou fiscalização do projeto durante toda sua análise, execução e finalização.

Art. 4º A celebração de termos de colaboração técnico-científica, acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação e contratos de prestação de serviços técnicos especializados com empresas que possuam em seu quadro societário servidores docentes ou seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, é vedada, quando prever a autorização para o docente desenvolver atividade técnica e científica na referida empresa.

§ 1º A vedação nos termos do *caput* vigorará, enquanto não for emitida norma específica ou decisão de instância competente, a respeito da autorização para o docente desenvolver atividade técnica e científica, em empresa da qual faça parte da sociedade.

Art. 5º Essa portaria poderá ser revista, quando da edição de norma ou decisão que afete os contratos, ora tratados, bem como na identificação de procedimentos que necessitem de adequação, ou novos, a serem incorporados a este normativo.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Agência de Inovação que, quando aplicável, solicitará apreciação e deliberação do seu Conselho Técnico Científico, na próxima sessão ordinária, após sua identificação, ou em sessão extraordinária, se necessário.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, no Boletim de Serviços da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 27/04/2021 14:22)***

**ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*InovaUFABC (11.01.22)*

*Matrícula: 1600878*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1673**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/04/2021** e o código de verificação: **0f7a3eafba**



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1677 / 2021 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.008237/2021-17**

**Santo André-SP, 28 de abril de 2021.**

Nomeia Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para composição das coordenações dos cursos de Graduação do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para composição das coordenações dos cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química:

I - Rodrigo Espirito Santo da Silva, SIAPE 2321619, servidor técnico administrativo lotado no CCNH;

II - Mariana Moraes de Oliveira Sombrio, SIAPE 3155739, servidora docente lotada no CCNH;

III - Marina Gomes Cornachin, RA 11201811015, discente da graduação .

Art. 2º Essa comissão extinguir-se-á tão logo o processo seja encerrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 30/04/2021.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a partir de 07/05/2021.

**(Assinado digitalmente em 28/04/2021 14:32 )**

**RONEI MIOTTO**  
DIRETOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1350754

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1677, 2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/04/2021** e o código de verificação: **098a877cb4**



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1671/2021 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.008054/2021-00**

**Santo André-SP, 26 de abril de 2021.**

Altera as representações dos cursos de Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica e Engenharia da Informação na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 251, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 23 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 2º do Regimento da Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - CPPCECS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição das representações dos dos cursos de Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica e Engenharia da Informação na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS (CPPCECS), conforme segue:

Bacharelado em Ciências Econômicas

Ana Luiza Gouvea Abras, SIAPE nº 1479413, representante titular;

Darlene Ramos Dias, SIAPE nº 1543679, representante suplente;

Bacharelado em Políticas Públicas

Cláudio Luis de Camargo Penteadó, SIAPE nº 1545036, representante titular;

Sérgio Amadeu da Silveira, SIAPE nº 1369256, representante suplente;

Bacharelado em Planejamento Territorial

Flavia da Fonseca Feitosa, SIAPE nº 2064223, representante titular;

Thais Tatilha do Nascimento Lombardi, SIAPE nº 3202664, representante suplente;

Engenharia Aeroespacial

Heloise Assis Fazzolari, SIAPE nº 3086847, representante titular;

Reinaldo Marcondes Orselli, SIAPE nº 3008369, representante suplente;

Engenharia Ambiental e Urbana

Ricardo Hideo Taniwake, SIAPE nº 3047358, representante titular;

Patrícia Cezario Silva, SIAPE nº 2342830, representante suplente;

Engenharia Biomédica

João Loures Salinet Junior, SIAPE nº 2231661, representante titular;

Patrícia Aparecida da Ana, SIAPE nº 1760474, representante suplente;

Engenharia Informação

Jorge Diego Marconi, SIAPE nº 1671393, representante titular; e

Mario Alexandre Gazziro, SIAPE nº 1061139, representante suplente.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 27/04/2021 11:51)***

MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO

*VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1762338*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1671**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/04/2021** e o código de verificação: **8d8a7dfbf3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1680/2021 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.008328/2021-52**

**Santo André-SP, 29 de abril de 2021.**

Altera as representações dos cursos de Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais na Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do CECS.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 251, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 23 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 2º do Regimento da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas - CPLDECS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição das representações dos cursos de Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais na Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do CECS (CPLDCECS), conforme segue:

Bacharelado em Ciências Econômicas

Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques, SIAPE nº 1763482, representante titular;

Ana Claudia Polato e Fava, SIAPE nº 1968865-2, representante suplente;

Bacharelado em Políticas Públicas

Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, SIAPE nº 1947257, representante titular;

Wilson Mesquita de Almeida, SIAPE nº 2223565, representante suplente;

Bacharelado em Planejamento Territorial

Angela Terumi Fushita, SIAPE nº 1247586, representante titular;

Vitor Vieira Vasconcelos, SIAPE nº 2548506, representante suplente;

Bacharelado em Relações Internacionais

Diego Araujo Azzi, SIAPE nº 2333293, representante titular;

Engenharia Aeroespacial

Eduardo dos Santos Ferreira, SIAPE nº 1761038, representante titular;  
Luiz de Siqueira Martins Filho, SIAPE nº 1347739, representante suplente;

Engenharia Ambiental e Urbana

Cláudia Francisca Escobar de Paiva, SIAPE nº 1671577, representante titular;  
Renata Maria Pinto Moreira, SIAPE nº 3153618, representante suplente;

Engenharia Biomédica

Ilka Tiemy Kato, SIAPE nº 2090031, representante titular;  
Erick Dario Leon Bueno de Camargo, SIAPE nº 2188954-6, representante suplente;

Engenharia de Energia

José Roberto Torrico Altuna, SIAPE nº 2200473, representante titular;  
João Vicente Akwa, SIAPE nº 2328150, representante suplente;

Engenharia de Gestão

Jorge Tomioka, SIAPE nº 1544371, representante titular;  
Giselle Ramirez Canedo, SIAPE nº 2188756-1, representante suplente;

Engenharia de Materiais

Andre Santarosa Ferlauto, SIAPE nº 1552290, representante titular;  
Marcia Tsuyama Escote, SIAPE nº 1545738, representante suplente;

Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica

Luiz Antonio Celiberto Junior, SIAPE nº 2078059, representante titular; e  
Valdemir Martins Lira, SIAPE nº 1763446, representante suplente.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 29/04/2021 15:20)***

MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO

*VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1762338*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1680**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **e6696efbca**